

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CAMPUS DE FRANCA

TIAGO EMERSON DOS SANTOS

E DA CUIDADORA, QUEM CUIDA?

Um olhar sobre as políticas públicas, o reconhecimento como direito e compromisso do Estado para mulheres que atuam no trabalho de cuidado invisibilizado

Franca
2025

TIAGO EMERSON DOS SANTOS

E DA CUIDADORA, QUEM CUIDA?

**um olhar sobre as políticas públicas, o reconhecimento como direito e
compromisso do Estado para mulheres que atuam no trabalho de cuidado
invisibilizado**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Estadual
Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências
Humanas e Sociais, Franca, para obtenção
do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Fernanda de
Oliveira Sarreta

**Franca
2025**

S237d

Santos, Tiago Emerson dos

E da cuidadora quem cuida ? : Um olhar sobre as políticas públicas, o reconhecimento como direito e compromisso do Estado para mulheres que atuam no trabalho de cuidado invisibilizado. / Tiago Emerson dos Santos. -- Franca, 2025
65 p.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

1. Cuidado. 2. Gênero. 3. Serviço social. I. Título.

TIAGO EMERSON DOS SANTOS

E DA CUIDADORA, QUEM CUIDA?

Um olhar sobre as políticas públicas, o reconhecimento como direito e compromisso do Estado para mulheres que atuam no trabalho de cuidado invisibilizado

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fernanda de Oliveira Sarreta
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Dr. Josiani Julião Alves de Oliveira
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Gabriela Alves Teixeira
Caminhar - Associação de Famílias Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, Maria Alba Silva Santos, que partiu antes de ver este ciclo se completar, mas sua presença segue viva em cada conquista, em cada passo e em cada lembrança.

Dedico também a todas as mulheres que dedicam suas vidas ao cuidado, que transformam vidas e a nossa sociedade, deixo aqui esta homenagem.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu companheiro de vida Brendon Diogo, pela paciência, pelo afeto, carinho e motivação, para que eu seguisse firme estes quatro anos, sem você este trabalho todo da pesquisa e escrita teria sido muito mais difícil, obrigado por ser meu porto seguro e despertar sempre o melhor em mim.

Agradeço a Irene e Joana, essas duas mulheres que exercem o cuidado mais genuíno desde sempre, com tanto amor, carinho e dedicação. Minha gratidão por tudo o que fizeram e fazem por mim, vocês são parte essencial da minha caminhada.

A Lilian Mota que me inspirou a escrever sobre o trabalho de cuidado, sua dedicação com o cuidado, sua reconexão com suas raízes, me emocionam e me inspiram todos os dias.

Agradeço à minha amiga de toda a vida, Daniela Junqueira, pelo apoio constante, por sempre estar ao meu lado e por ter me indicado à instituição Caminhar. Foi lá que conheci Gabriela, minha orientadora de estágio de campo, cuja contribuição foi essencial para minha formação. Exemplo de profissionalismo e humanidade, Gabriela me apresentou, com sensibilidade e compromisso, a realidade da profissão.

As minhas colegas de sala, em especial Gabrielly, Ana Caroline e Heloisa que estiveram comigo nos trabalhos, apresentações e discussões, agradeço a parceria, ao carinho, a sensibilidade e a amizade que tiveram comigo todos estes anos.

E agradeço a Fernanda Oliveira Sarreta, minha professora e orientadora, pela escuta atenta, pela sensibilidade e pela orientação firme que tornaram possível a realização desta pesquisa. E a todos os docentes que me guiaram até aqui, transformaram minha maneira de enxergar a vida e contribuíram para que eu me apaixonasse pelo Serviço Social assim como elas/es o meu muito obrigado a todos.

*“Não precisa ser Amélia pra ser de verdade.
Você tem a liberdade pra ser quem você
quiser.*

*Seja preta, indígena, trans, nordestina.
Não se nasce feminina, torna-se mulher”*

*(Bia Ferreira, música “Não Precisa Ser
Amélia”, 2018).*

RESUMO

A presente pesquisa, para o Trabalho de Conclusão de Curso, foi pensada a partir da experiência de estágio supervisionado em Serviço Social, onde se observou a sobrecarga das mulheres no exercício do cuidado, e provocou diversas inquietações. O objetivo geral consiste em analisar as condições das mulheres cuidadoras no Brasil, com ênfase nas desigualdades de gênero, raça e classe e na ausência de políticas públicas que reconheçam e assegurem o cuidado como um direito. Como objetivos específicos, busca-se compreender de que forma a falta de reconhecimento institucional e social impacta a saúde mental e física das cuidadoras, bem como refletir sobre a importância dos movimentos sociais na construção de agendas políticas que reivindiquem direitos e proponham transformações no campo do cuidado. O estudo de abordagem qualitativa, fundamenta-se em referenciais teóricos que compreendem o trabalho de cuidado como uma atividade historicamente desvalorizada e invisibilizada, marcada pela divisão sexual do trabalho e pela naturalização do papel feminino. E, em fonte documental, dados e indicadores que contribuíram para dar visibilidade às condições reais das cuidadoras no país, evidenciando a persistência das desigualdades estruturais e a insuficiência de políticas públicas voltadas a esse segmento. São discutidas as contribuições de instituições nacionais e internacionais que reconhecem o cuidado como eixo central para a sustentabilidade da vida e para a promoção da igualdade de gênero. O estudo evidencia a importância dos movimentos sociais na criação e elaboração de políticas públicas e da corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias, visando garantir o direito ao cuidado digno e a valorização de quem o realiza. Reafirma-se, por fim, a relevância da atuação do assistente social na defesa de políticas que enfrentem as desigualdades estruturais e promovam o reconhecimento do cuidado como dimensão essencial da vida social e como trabalho legítimo.

Palavras-chave: Cuidado; Gênero; Movimentos sociais; Políticas Públicas; Serviço Social.

ABSTRACT

This research, for the Final Course Project, was conceived from the experience of a supervised internship in Social Work, where the overload of women in the exercise of caregiving was highlighted, and provoked several concerns. The general objective is to analyze the conditions of women caregivers in Brazil, with emphasis on gender, race, and class inequalities and the absence of public policies that recognize and guarantee caregiving as a right. As specific objectives, it seeks to understand how the lack of institutional and social recognition impacts the mental and physical health of caregivers, as well as to reflect on the importance of social movements in building political agendas that claim rights and propose transformations in the field of caregiving. The qualitative study is based on theoretical frameworks that understand caregiving work as a historically devalued and invisible activity, marked by the sexual division of labor and the naturalization of the female role. This study, based on documentary sources, presents data and indicators that have contributed to highlighting the real conditions of caregivers in the country, evidencing the persistence of structural inequalities and the inadequacy of public policies aimed at this segment. The contributions of national and international institutions that recognize care as a central axis for the sustainability of life and the promotion of gender equality are discussed. The study highlights the importance of social movements in the creation and development of public policies and the shared responsibility between the State, society, and families, aiming to guarantee the right to dignified care and the appreciation of those who provide it. Finally, it reaffirms the relevance of the social worker's role in defending policies that address structural inequalities and promote the recognition of care as an essential dimension of social life and as legitimate work.

Keywords: care; gender; social movements; public policies; social service.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Informação sobre trabalhadores do cuidado conforme gênero, raça e cor. 27

Gráfico 2 - Informação sobre número de horas semanais dedicadas ao cuidado entre 2016 e 2022 30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. O TRABALHO DE CUIDADO DAS MULHERES E A SUA INVISIBILIDADE AO LONGO DA HISTÓRIA.....	21
2.1 A invisibilidade histórica do trabalho de cuidado.....	21
2.2 Quem são as cuidadoras? perfil social, raça, classe e vulnerabilidades.....	23
2.3 Divisão sexual do trabalho: a sobrecarga feminina no cuidado.....	27
3. QUANDO O CUIDADO SE TORNA LEI /DIREITO: a força dos movimentos sociais na construção de políticas públicas.....	36
3.1	24
3.2 As lutas e conquistas dos movimentos feministas	38
3.3 Erro! Indicador não definido.invisibilidade à efetivação de direitos.....	45
3.4 Cuidar como direito: a política nacional de cuidado e a voz das lutas sociais.....	49

57

6059

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a tarefa de cuidar de pessoas com deficiência, idosos, crianças ou com algum transtorno mental é predominantemente realizada por mulheres. Na maioria das vezes, são familiares que assumem essa responsabilidade de forma integral, conciliando múltiplas demandas e, muitas vezes, abrindo mão de suas próprias vidas profissionais, afetivas e sociais.

Essa sobrecarga resulta em prejuízos à saúde física e mental dessas cuidadoras, que enfrentam jornadas extensas e pouco reconhecimento social. Diante desse cenário, o interesse por esta pesquisa surge da inquietação em compreender por que as pessoas que desempenham um trabalho tão essencial permanecem invisibilizadas social e institucionalmente.

Essa reflexão teve início durante minha participação nos grupos de famílias da instituição Caminhar, onde iniciei o estágio em março de 2024, no Serviço de Assistência Social, voltado à proteção social especial de média complexidade. Além da vivência profissional, uma experiência pessoal contribuiu para o aprofundamento deste olhar: ao acompanhar o processo de adoecimento de minha tia, que adquiriu uma deficiência devido a complicações de saúde, percebi que, em uma família composta por três filhos (dois homens e uma mulher) e um marido, o cuidado recaiu quase exclusivamente sobre a única mulher da família.

Além disso, a falta de políticas públicas que forneçam o suporte adequado a essas mulheres cuidadoras, acentua ainda mais a situação, deixando essas mulheres à mercê de uma rotina sobrecarregada, sem auxílio suficiente. Isso pode ser comprovado quando se observa que algumas pesquisas revelam que a falta de ações governamentais de suporte adequadas agrava essa situação, gerando um cenário de vulnerabilidade emocional e psicológica.

Segundo um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que aborda o trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, das cuidadoras informais no Brasil, este estudo analisou o tempo que mulheres e homens dedicam ao trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, como limpeza, preparo de alimentos e cuidados com crianças, idosos ou pessoas com deficiência (IPEA, ano). Esse estudo revelou que as mulheres, especialmente as negras e em situação de pobreza, realizam quase o dobro dessas atividades em comparação aos homens, o que limita sua participação no mercado de trabalho, reduz as oportunidades de acesso a cargos

e rendimentos melhores, compromete o tempo disponível para estudo, lazer e descanso, e contribui para a sobrecarga mental, emocional e até física.

O IPEA conclui que esse trabalho, embora essencial para a manutenção da vida e da economia, permanece invisível e desigualmente distribuído, reforçando desigualdades históricas de gênero e raça. São mulheres, com uma alta prevalência de distúrbios emocionais e físicos, incluindo depressão, estresse e ansiedade. De acordo com o IPEA/Camargo (2024, on-line):

A desigualdade de gênero no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado tem impacto negativo na vida das mulheres, em especial das mulheres em pobreza. A dificuldade para se dedicar mais ao mercado de trabalho, para ocupar melhores posições e de maiores rendimentos, a perda de autonomia, a pobreza de tempo, a sobrecarga mental e emocional, além dos rebatimentos na saúde das mulheres, são algumas dessas limitações (Camargo, 2024, on-line)

A sobrecarga de trabalho e a responsabilidade contínua do cuidado impactam a saúde dessas cuidadoras, que apresentam índices elevados de esgotamento mental, conhecido como burnout. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que mulheres cuidadoras têm até 2,5 vezes mais chances de desenvolver depressão do que a população geral.

Em suas pesquisas, autores como Sônia Fleury (2022) e José Augusto Bisneto (2021) destacam que a ausência de políticas de apoio e a sobrecarga da economia do cuidado, além de influenciar a saúde dessas mulheres, perpetua uma desigualdade estrutural, pois o trabalho de cuidado, essencial e invisível, permanece majoritariamente na mão de mulheres e não é remunerado. Esse debate, inclusive, ganhou destaque no ENEM 2023, cujo tema da redação foi “Desafios para o enfrentamento da invisibilidade do trabalho de cuidado realizado pela mulher no Brasil”, reafirmando a urgência de reconhecer, valorizar e redistribuir essas funções.

De acordo com Minayo (2017), a pesquisa social exige uma articulação constante entre teoria, método e criatividade, permitindo compreender os fenômenos sociais em sua complexidade e inter-relações. Ela destaca que o pesquisador deve construir perguntas que dialoguem com problemas concretos, analisando as estruturas sociais e as desigualdades que atravessam a vida das pessoas.

Nesse sentido, o tema sobre o trabalho de cuidado realizado por mulheres no Brasil é relevante e atual, considerando como fatores de gênero, raça e classe influenciam a sobrecarga e a invisibilidade desse trabalho, e como essas dimensões se relacionam com a saúde física e mental das cuidadoras. Além disso, Minayo (2017)

ênfatiza a importância de refletir sobre os contextos históricos e sociais que moldam os fenômenos estudados, o que permite situar a análise do cuidado no âmbito das desigualdades estruturais, oferecendo uma compreensão crítica e fundamentada sobre o tema.

Parte-se da hipótese de que a ausência de políticas estruturadas de cuidado no Brasil contribui para a perpetuação das desigualdades de gênero e para o adoecimento das mulheres cuidadoras, tornando urgente o fortalecimento de políticas públicas voltadas à valorização e ao reconhecimento desse trabalho essencial.

O objetivo é analisar as condições das mulheres cuidadoras no Brasil, com ênfase nas desigualdades de gênero, raça e classe, e na ausência de políticas públicas que assegurem esse trabalho como direito. Como específicos, compreender de que forma a falta de reconhecimento institucional e social afeta a saúde mental e física das cuidadoras, bem como, refletir sobre a importância dos movimentos sociais.

Diante desse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar as condições das mulheres cuidadoras no Brasil, com ênfase nas desigualdades de gênero e na ausência de políticas públicas que assegurem suporte adequado a essas mulheres. Ainda, compreender de que forma a falta de reconhecimento institucional e social afeta a saúde mental e física das cuidadoras, bem como, refletir sobre a importância dos movimentos sociais na construção de agendas políticas que reivindiquem direitos e proponham transformações no campo do cuidado.

A partir de um referencial teórico e metodológico crítico, coerente com o Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, fundamentado nos princípios defendidos pelo Código de Ética do/a Assistente Social de 1993, que reafirma o compromisso com a liberdade, a justiça social e a defesa intransigente dos direitos humanos (CFESS, 1993), o estudo documental e de abordagem qualitativa (Minayo, 2017) adota o método histórico-dialético, alinhado às produções que desvelam as desigualdades e opressões estruturais presentes na formação social.

Um dos principais desafios desta pesquisa foi a dificuldade em encontrar referências acadêmicas específicas sobre políticas públicas voltadas às mulheres cuidadoras, evidenciando uma lacuna na produção científica sobre o tema. Para contornar essa limitação, foram utilizadas fontes complementares, como reportagens jornalísticas, sites governamentais e relatórios de instituições de referência, como o IPEA, a Fiocruz e o IBGE. Essa diversidade de fontes permitiu construir uma análise

mais abrangente, articulando dados oficiais, evidências empíricas e informações contextuais sobre a realidade social das mulheres cuidadoras, mesmo diante da escassez de literatura acadêmica especializada.

Bisneto (2011), enfatiza que o cuidado tem sido historicamente uma responsabilidade feminina, naturalizada dentro das relações de gênero e, conseqüentemente, desvalorizada enquanto trabalho socialmente necessário. O autor aponta que a ausência de reconhecimento e de políticas de suporte adequadas para cuidadoras de pessoas com deficiência resulta em uma violação dos direitos humanos dessas mulheres, que passam a experimentar altos níveis de isolamento e perda de autonomia.

Vale acrescentar que essa desvalorização reflete o conceito de “economia do cuidado”, defendido por autoras como Hirata (2007), que sugere que a sociedade se beneficia do trabalho invisível realizado pelas mulheres, enquanto se isenta de apoiá-las efetivamente.

Foi com a tomada de consciência de uma “opressão” específica que teve início o movimento das mulheres: torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno. (Hirata; Kergoat 2007, p.597)

Isso quer dizer que o trabalho de cuidado realizado pelas mulheres muitas vezes é entendido e justificado socialmente como uma expressão natural do amor e do dever materno, o que faz com que essa atividade seja vista como algo específico à identidade feminina e, portanto, não reconhecido como um trabalho legítimo ou que mereça valorização. Essa naturalização do cuidado transforma o esforço e a dedicação em uma obrigação silenciosa e invisível, que não gera retorno financeiro nem reconhecimento formal. Como consequência, essa sobrecarga de responsabilidades gera impactos emocionais significativos, incluindo sentimentos de exaustão, desvalorização e até mesmo adoecimento mental, pois o cuidado deixa de ser uma escolha para se tornar uma obrigação imposta, muitas vezes sem apoio ou reconhecimento social adequado.

Além das consequências emocionais, a falta de políticas de suporte para as cuidadoras também agrava os impactos físicos. De acordo com dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), cuidadoras informais têm um risco 20% maior de desenvolver doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, em comparação com outras

mulheres da mesma faixa etária, devido ao estresse constante e à falta de tempo para autocuidado (Fiocruz, 2021). Em uma análise realizada por Fleury (2002) sobre as políticas de saúde no Brasil, a autora ressalta a necessidade de uma abordagem integral e inclusiva que ofereça suporte a essas mulheres, promovendo não apenas sua saúde física, mas também mental.

O texto organiza-se a partir da análise do trabalho de cuidado realizado pelas mulheres e de sua invisibilidade ao longo da história, evidenciando como esse labor, ainda que essencial à vida social, foi desvalorizado e marcado por profundas desigualdades de gênero, raça e classe. Inicialmente, discute-se como o cuidado foi historicamente invisibilizado e quais são as mulheres que, em sua maioria, assumem essa responsabilidade, destacando os processos de vulnerabilização e a persistente sobrecarga feminina produzida pela divisão sexual do trabalho. Em seguida, o texto aborda a importância dos movimentos sociais na transformação desse cenário, analisando suas lutas e conquistas no reconhecimento do cuidado como direito e na construção de políticas públicas, especialmente a Política Nacional de Cuidado, fruto das reivindicações e da mobilização histórica dos movimentos feministas e demais atores sociais. Por fim, reforça-se a necessidade de compreender o cuidado tanto como trabalho quanto como eixo estruturante de direitos, apontando para a urgência de sua valorização social e política.

2. O TRABALHO DE CUIDADO DAS MULHERES E A SUA INVISIBILIDADE AO LONGO DA HISTÓRIA

2.1 A invisibilidade histórica do trabalho

*"A carne mais barata do mercado é a carne negra,
que vai de graça pro presídio
e para debaixo do plástico,
que vai de graça pro subemprego
e pros hospitais psiquiátricos."
(Elza Soares – A Carne)*

A voz de Elza ecoa como denúncia e memória, revelando marcas de uma sociedade que insiste em desvalorizar corpos, vidas e histórias. No Brasil, essa desvalorização assume formas sutis e violentas que atravessam o cotidiano das mulheres negras, carregadas pela herança de racismo e do machismo estrutural. Entre os espaços do silêncio e da invisibilidade, emerge o trabalho de cuidado. Como canta Elza, é preciso *"brigar sutilmente por respeito, brigar bravamente por respeito, brigar por justiça e por respeito"*. Essa luta, que atravessa gerações, reverbera nas vozes das mulheres e nos movimentos que transformaram dor em mobilização. É justamente sobre essas histórias de cuidado, desigualdade e luta que este trabalho se propõe a refletir.

A complexidade e a invisibilidade do trabalho de cuidado no Brasil têm suas raízes em um passado marcado pela escravidão e pela hierarquia de raça e gênero. Longe de ser um fenômeno recente, a história desse tipo de labor remonta aos tempos coloniais, quando as relações familiares e a criação dos filhos da elite se entrelaçavam com a exploração de corpos escravizados. O presente capítulo tem como objetivo analisar a origem e a evolução do trabalho de cuidado no Brasil, vamos abordar a figura da ama de leite para explorar este início do trabalho de cuidado invisibilizado no Brasil. Esta figura, frequentemente idealizada ou apagada da narrativa histórica é na verdade, um ponto central para a compreensão de como o cuidado foi, desde o início um trabalho invisibilizado, subvalorizado e majoritariamente atribuído a mulheres negras. A análise de um ofício tão particular nos permite enxergar as continuidades e rupturas que moldaram a divisão do trabalho na sociedade brasileira, revelando as profundas desigualdades que persistem até hoje.

O trabalho de cuidado no Brasil, com sua precarização e invisibilidade, não pode ser compreendido sem mergulharmos nas raízes históricas da escravidão. A

figura da ama de leite, central em nossa história, é a prova viva de como a sociedade brasileira, ao longo do tempo, naturalizou a exploração do corpo e da força de trabalho das mulheres negras. Lélia Gonzalez, com seu pensamento revolucionário, oferece as ferramentas necessárias para desvendar essa complexa realidade. Ela nos mostra que a abolição da escravidão não eliminou o racismo, mas o transformou, perpetuando-o em novas formas de exploração que persistem até hoje.

No período que imediatamente se sucedeu à abolição, nos primeiros tempos de “cidadãos iguais perante a lei”, coube à mulher negra arcar com a posição de viga mestra de sua comunidade. Foi o sustento moral e a subsistência dos demais membros da família. Isso significou que seu trabalho físico foi decuplicado, uma vez que era obrigada a se dividir entre o trabalho duro na casa da patroa e as suas obrigações familiares. Antes de ir para o trabalho, havia que buscar água na bica comum da favela, preparar o mínimo de alimento para os familiares, lavar, passar e distribuir as tarefas das filhas mais velhas no cuidado dos mais novos. Acordar às três ou quatro horas da madrugada para “adiantar os serviços caseiros” e estar às sete ou oito horas na casa da patroa até a noite, após ter servido o jantar e deixado tudo limpo. Nos dias atuais, a situação não é muito diferente. (Gonzalez, 2020 p. 33)

Essa exploração se dá por meio da superexploração do trabalho de cuidado. Lélia Gonzalez afirma que o trabalho doméstico e de cuidado não é reconhecido como um ofício, mas como uma extensão “natural” da identidade feminina, o que permite que seja mal remunerado ou até mesmo não remunerado. Essa desvalorização é a base da superexploração. Ao analisar a vida das mulheres negras no Brasil, Gonzalez conclui que “o trabalho doméstico não é um trabalho como os outros, mas a base de sustentação da família patriarcal e do capitalismo brasileiro” (Gonzalez, 2020, p. 33). Essa superexploração tem raízes profundas na escravidão e se manifesta até hoje na informalidade e na ausência de direitos trabalhistas para babás, cuidadoras e empregadas domésticas.

Para entender a dicotomia do termo “trabalho de cuidado”, é preciso primeiro analisar o significado de suas partes, segundo o Dicionário Online de Português (2025) um termo simples, trabalho quer dizer “o emprego, o ofício, ou a profissão de alguém”. Por trás dessa aparente simplicidade linguística está escondido um universo marcado por variadas dimensões históricas, sociais e simbólicas: o peso das lutas de classes, dos corpos exaustos, dos sonhos que resistem à precarização.

Já a palavra “cuidado”, também de acordo com o Dicionário Online de Português, refere-se à “Demonstração de atenção; em que há cautela, prudência. Atenção maior em relação a; preocupação. Que foi ou tem sido alvo de um algum tipo

de tratamento especial” (2025). E com essa junção, ou seja, da palavra “trabalho” com o termo “cuidado” é que tratamos neste estudo, isto é: o Trabalho de Cuidado, sobretudo aquele desempenhado pelas mulheres, constantemente invisibilizadas por esta função.

E podemos ir além: o ponto de vista etimológico, a palavra “trabalho” tem origem no latim *tripalium*, um instrumento de tortura composto por três estacas de madeira utilizado na Europa antiga. Sendo assim, etimologicamente “trabalhar” significava “ser torturado”, revelando que desde sua origem há uma forte conotação de sofrimento e imposição a este ato. Infelizmente, quando se observa a realidade atual de que tratamos, alguns destes elementos persistem na organização do trabalho na sociedade capitalista, especialmente quando se observa a divisão sexual do trabalho e a desvalorização das atividades reprodutivas historicamente atribuídas às mulheres. Embora na sociedade atual o trabalho tenha o sentido de valorização do indivíduo, principalmente partindo da máxima de que “O trabalho dignifica o homem”, diante desse contexto que acabamos de apresentar, observa-se que nem sempre foi assim.

E, essa é a razão, que nos leva a observar a existência de um paradoxo entre a origem do termo “trabalho” e a noção de “trabalho de cuidado”. Isso porque popularmente essa noção de trabalho está relacionada a emprego remunerado ou até mesmo à carreira ou ocupação especializada, enfim, circulam conceitos que remetem, em alguma medida, ao ganho financeiro. E isso se difere radicalmente quando nos remetemos à palavra “cuidado”, já que está associada à “demonstração de atenção, em que há cautela, prudência” (Dicio, 2025). E é aqui o ponto central desta dicotomia: a sensibilidade, a empatia, a consideração e o carinho são termos muito mais difíceis de serem associados às atividades remuneradas ligadas ao trabalho. Essa dissociação se torna ainda mais evidente quando voltamos para o passado escravista do Brasil e a figura da ama de leite, cujo trabalho de cuidado, fundamental para a manutenção da elite colonial, era desvalorizado e invisibilizado, visto não como uma profissão, mas como um serviço exploratório.

A figura da ama de leite emerge como um símbolo da apropriação do corpo e da maternidade da mulher negra. No contexto do Brasil escravista, a ama de leite não era apenas uma cuidadora, mas uma mercadoria valiosa, cujo leite e capacidade de nutrir eram comercializados em um mercado de trabalho cruel. A historiadora Bárbara Canedo R. Martins, em seu artigo "Reconstruindo a memória de um ofício: as amas-

de-leite no mercado de trabalho urbano do Rio de Janeiro", demonstra como esse ofício estava profundamente inserido na lógica do mercado capitalista. Martins argumenta que a prática de alugar ou vender amas de leite revela "um ofício que se fundia com a exploração do corpo e do leite dessas mulheres" (Martins, 2010, p. 156). A autora desmistifica a visão romantizada da "mãe preta" e nos força a encarar a violência subjacente a essa relação. A análise de Martins nos mostra que, para a sociedade da época, o corpo da mulher escravizada era um recurso produtivo, e a maternidade, um ativo que poderia ser separado da mãe biológica e direcionado para o cuidado de crianças brancas.

Mesmo assim, acreditamos que as amas não estariam isoladas dos demais grupos de escravos. Talvez, elas fizessem de tais contatos mais íntimos com a família de senhores e locadores a possibilidade de manterem maiores formas de negociação de condições de trabalho, conquistando até a alforria. As amas-de-leite mais do que símbolos da candura ou da violência perpetradas pelas relações escravistas, precisam ser analisadas diante do cotidiano do trabalho ao qual estavam inseridas tais mulheres, matizando com muitas cores e possibilidades tais experiências. (Martins, 2010 p.140)

O que Martins nos diz, de forma geral, é que as amas de leite não eram apenas vítimas passivas da escravidão. A autora argumenta que, mesmo em uma situação de extrema exploração, elas eram capazes de encontrar formas de agir, de tomar decisões e de influenciar o próprio destino, mesmo que em um ambiente de opressão. O primeiro mito que é quebrado nesta citação é sobre o isolamento. Geralmente, imaginamos a ama de leite dentro da casa grande, isolada dos outros escravizados, como se pertencesse a uma categoria diferente. O texto sugere que não. Elas mantinham contato com o restante da comunidade escravizada, e essa conexão era uma fonte de força e apoio. Isso nos faz pensar no trabalho de cuidado como algo que, mesmo se dando em um ambiente de controle, estava conectado a uma rede maior de relações sociais.

Essa estrutura de desigualdade se sustenta por uma ideologia que naturaliza o trabalho de cuidado. Lélia Gonzalez argumenta que a sociedade brasileira criou uma narrativa para justificar a exploração. A figura idealizada da "mãe preta" é um exemplo perfeito, pois oculta a violência e a expropriação que as amas de leite sofriam, transformando a exploração em um ato de "amor" e "vocaç  o". Para L  lia Gonzalez, essa ideologia nos impede de enxergar a complexidade do problema. Ela questiona: "At   quando o sil  ncio e o esquecimento de nossa hist  ria ser  o mantidos?"

(Gonzales, 1984). Essa pergunta é um chamado para que a sociedade desmascare a ideologia que naturalizou a exploração do trabalho de cuidado, expondo as feridas históricas que a figura da ama de leite e, mais tarde, da trabalhadora doméstica representam para o Brasil.

Além disso, o texto destaca a capacidade de negociação que essas mulheres possuíam. Mesmo sendo escravizadas, as amas de leite tinham um "capital" muito valioso para a elite seu leite e seu trabalho de cuidado. A proximidade com a família senhorial, a intimidade com os filhos dos patrões, dava a elas um poder de barganha. Elas podiam usar essa relação para negociar melhores condições de trabalho ou, em alguns casos, para conseguir a tão sonhada alforria. Isso mostra que o trabalho de cuidado, mesmo em sua forma mais explorada, pode gerar alguma forma de influência e poder.

Aqui, a autora alerta para um ponto central. As amas de leite não são apenas símbolos da "candura" aquela imagem idealizada da "mãe preta" bondosa e submissa ou da violência da escravidão. Elas são muito mais complexas que isso. Reduzi-las a um desses estereótipos apaga suas histórias e sua humanidade.

A mercantilização do cuidado e do corpo da ama de leite não terminou com a abolição da escravidão. Na Primeira República, embora as amas de leite não fossem mais propriedades, elas ainda eram frequentemente exploradas. A desvalorização desse trabalho se perpetuou em uma nova forma, com a "ama de leite mercenária" (GIL, 2018), que agora vendia seu serviço por uma remuneração irrisória, em condições precárias e sem direitos trabalhistas. Esse processo evidencia a permanência de uma lógica de exploração que, embora modificada, mantinha o cuidado como uma atividade de baixo prestígio social e econômico, perpetuando o ciclo de vulnerabilidade.

A profissionalização do cuidado, vista em outros contextos não se traduziu em melhores condições para essas mulheres, que continuavam invisíveis aos olhos do Estado e da sociedade. A análise de anúncios de jornais da época, conforme aponta a autora, mostra um cenário em que as ocupações femininas se resumiam a tarefas como cozinhar, lavar e costurar. No entanto, o texto aponta para uma dinâmica particular que ilustra a precarização do trabalho de cuidado:

A investigação sobre os anúncios de jornal sugere que as ocupações femininas, em sua maior parte, estavam voltadas para os serviços domésticos. Os serviços mencionados colocavam a disposição meninas,

moças e velhas para engomar, lavar cozinhar, coser, fazer roupas de homem, fazer rendas e até mesmo pentear senhoras. Tais alternativas femininas no mercado de trabalho urbano doméstico pouco variaram ao longo do tempo. Mas, a maternidade determinava outras oportunidades para a mulher trabalhadora. O que antes aparecia como desvantagem – nos comentários iniciais de Maria Lúcia Mott – torna-se na cidade uma forma a mais de trabalho, pois transformava escravas, forras e livres “próprias para amas-de-leite”. (Martins, 2010 p.156)

A precarização e a invisibilidade desse trabalho se manifestam justamente nessa transição de "desvantagem" para "oportunidade". A maternidade, que deveria ser um direito e uma experiência pessoal, era convertida em um serviço mercantilizável. A citação de Bárbara Canedo R. Martins é crucial para entender como a invisibilidade do trabalho de cuidado se iniciou. A ama de leite, ao ser reduzida a uma "provedora de leite", tinha sua humanidade e sua própria maternidade apagadas. O seu trabalho, fundamental para a manutenção da elite, não era reconhecido como uma profissão, mas sim como uma extensão natural de sua condição biológica, o que justificava a ausência de direitos e a exploração.

Essa lógica se mantém até os dias de hoje, com o trabalho de cuidado ainda sendo visto como uma atividade "feminina" e não como uma profissão, o que perpetua a precarização para as babás, cuidadoras de idosos e empregadas domésticas que, em sua maioria, continuam sendo mulheres negras e de baixa renda. A exploração se dava não apenas pelo trabalho, mas pela apropriação de um processo tão íntimo quanto a maternidade, um ciclo de invisibilidade e precarização que, em suas raízes históricas, explica a realidade atual.

O legado histórico desse ofício ressoa nas dinâmicas contemporâneas do trabalho doméstico e de cuidado no Brasil. A invisibilidade, a informalidade e a precarização que assombram o trabalho de cuidadoras, babás e empregadas domésticas hoje têm suas raízes diretamente na experiência das amas de leite. O cuidado, ainda predominantemente exercido por mulheres, muitas delas negras e periféricas, continua a ser visto como uma extensão do papel feminino no lar, e não como uma profissão legítima. Essa percepção social dificulta a valorização do trabalho e a garantia de direitos trabalhistas, perpetuando um ciclo histórico de subordinação e exploração. Assim como as amas de leite, as cuidadoras do século XXI ainda enfrentam a invisibilidade de um trabalho que é essencial para a reprodução social, mas que não é reconhecido nem valorizado.

Esse trabalho de cuidado, tal como definido por Pinheiro (2023), manifesta-se cotidianamente nos lares, hospitais, escolas, creches e instituições de longa

permanência, sendo desempenhado majoritariamente por mulheres. Tal concentração evidencia a persistente divisão sexual do trabalho, que associa às mulheres a responsabilidade quase exclusiva pelas atividades de manutenção da vida, perpetuando sua desvalorização social e econômica.

Se a visão tradicional sobre trabalho “confunde trabalho com emprego e produção com produção de mercadorias” (p. 16) os estudos feministas deram uma importante contribuição para ampliar esse entendimento, trazendo para dentro do conceito de trabalho todas as atividades que, realizadas de forma não remunerada, também produzem bens e serviços que permitem que as sociedades se reproduzam e que as economias funcionem. Ou seja, não é apenas o trabalho realizado no mercado de trabalho que produz algo, mas todo o trabalho realizado no espaço doméstico de forma não remunerada, para garantir a reprodução da vida, é também produtor, ofertando à sociedade não apenas serviços, mas também bens e produtos. Assim, a partir dessa perspectiva teórica, todo o trabalho de lavar, cozinhar, limpar, cuidar das pessoas – em especial daquelas em situação de dependência – e gerenciar o lar passam a ser nominados a partir de expressões como “trabalho de cuidados”, “trabalho doméstico e de cuidados não remunerado”, “trabalho não pago”, “trabalho reprodutivo”, entre outras. (Pinheiro. p. 440)

Portanto, podemos compreender a importância de dar visibilidade a este tipo de trabalho é fundamental, historicamente invisibilizado dentro da lógica capitalista, justamente por não resultar em mercadorias ou lucros diretos. Partimos da perspectiva de Pinheiro (2023), que amplia a noção de trabalho ao reconhecer as atividades de cuidado realizadas no lar como tão essenciais quanto os trabalhos formais remunerados, uma vez que possibilitam que as pessoas vivam, estudem e trabalhem, sendo indispensáveis ao funcionamento da sociedade.

Nesse sentido, a análise da figura da ama de leite, como proposto por Bárbara Canedo R. Martins, oferece um ponto de partida crucial para compreendermos as origens históricas do cuidado no Brasil. Longe de ser um episódio isolado, a experiência dessas mulheres conecta o passado escravista ao presente, evidenciando as permanências nas estruturas de gênero, raça e classe que moldam a divisão do trabalho. A invisibilidade do cuidado, a desvalorização do trabalho feminino e a exploração dos corpos negros, portanto, permanecem como questões centrais em nossa sociedade, exigindo reflexão crítica para a construção de uma nova compreensão sobre o que significa cuidar e ser cuidado em uma perspectiva de justiça social.

2.2 Quem são as Cuidadoras? perfil Social, Raça, Classe e Vulnerabilidades

É importante compreender que o trabalho de cuidado, diante da estrutura machista em que vivemos, ficou relegado historicamente às mulheres. Isso se deu porque ao longo do tempo a divisão sexual do trabalho naturalizou a ideia de que o espaço doméstico e as atividades de cuidado são responsabilidades praticamente exclusivas das mulheres. Essa desigualdade se expressa de forma concreta no cotidiano de suas vidas, pois frequentemente elas assumem a maior parte das responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos, pessoas idosas, doentes ou com algum tipo de deficiência, além, é claro, das tarefas domésticas em geral. Tudo isso, enquanto os homens atuam como os “provedores financeiros”, transitando sem grandes dificuldades tanto nos espaços públicos e produtivos.

O racismo no Brasil, segundo Lélia Gonzalez, é a chave para entender a divisão racial, sexual e social do trabalho. A sociedade brasileira, desde a colonização, atribuiu papéis de trabalho com base na raça e no gênero. Às mulheres negras coube o trabalho braçal e de cuidado, enquanto às mulheres brancas foi reservado o papel de gerir o lar. Essa divisão, que coloca a mulher negra em uma posição subalterna, é o motor da invisibilidade do trabalho que ela executa. Lélia Gonzalez é categórica ao afirmar que "o racismo à brasileira, ao invisibilizar o trabalho de cuidado das mulheres negras, colocou-as em uma posição subalterna e de dupla exploração, tanto de classe quanto de raça" (Gonzalez, 1984).

Essa lógica de pensamento que estrutura a sociedade impôs para as mulheres uma sobrecarga de funções, acumulando, na maior parte das vezes, jornadas exaustivas de trabalho dentro e fora de casa. Isso resultou em uma desvalorização social e econômica dessas tarefas, justamente por não estarem associadas com a geração de lucro, tal como já tratamos anteriormente. Assim, o resultado disso é a intensificação de uma profunda desigualdade de gênero, em que o trabalho essencial de manutenção da vida é invisibilizado e não reconhecido com o valor que realmente deveria ter.

Em contraposição à visão tradicional que naturaliza o cuidado como responsabilidade da mulher e não o reconhece como trabalho, a transformação dessa atividade em uma ocupação legitimada é um fenômeno relativamente recente. Sobre isso, Hirata (2015), na obra *Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero*, analisa como este processo, que é entendido como uma sequência contínua de mudanças sociais, culturais e econômicas que ao longo do tempo alteram a percepção e a valorização do cuidado que está em transformação:

O trabalho de cuidado foi exercido por muito tempo por mulheres, no interior do espaço doméstico, na esfera dita “privada”, de forma gratuita e realizado por amor, com os idosos, crianças, doentes, deficientes físicos e mentais. O desenvolvimento das profissões relacionadas ao cuidado, a mercantilização e a externalização desse trabalho foi consequência de um lado, do envelhecimento da população e, de outro lado, da inserção em massa das mulheres no mercado de trabalho, tanto na França como no Brasil. Com a mercantilização, o trabalho feminino de cuidado, gratuito e invisível, torna-se visível e é considerado, enfim, um trabalho (com seus corolários: formação profissional, salário, promoção, carreira, etc.). (Hirata, 2015 p.9)

Com a transformação do cuidado em um serviço ofertado no mercado, ele deixa de ser visto apenas como uma expressão de afeto ou uma obrigação pessoal, passando a ser reconhecido socialmente como trabalho legítimo, isso significa que atividades antes naturalizadas ganham uma nova proporção, exigem formação, são remuneradas, envolvem direitos trabalhistas e abrem possibilidades de construção de carreira.

Esse processo de mercantilização, ou seja, a forma como o capitalismo se apropriou desse tipo de trabalho, começa a dar visibilidade ao que, por muito tempo, permaneceu invisível. Ao se tornar um campo profissional, o cuidado passa a integrar o debate sobre a divisão social do trabalho, as desigualdades de gênero e a valorização de atividades historicamente desconsideradas.

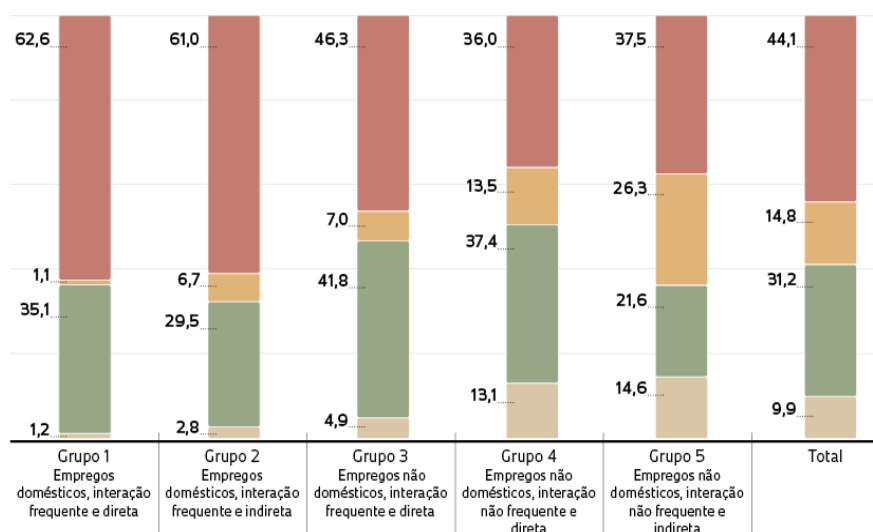
Ainda sobre o contexto abordado por Hirata, na obra *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*, a autora traça um breve percurso a respeito da formalização do ofício de cuidado, mas cabe ainda pensar quem são as mulheres que desempenham este papel de modo informal. De acordo com ela: “O trabalho do care (cuidado) é exemplar das desigualdades imbricadas de gênero, de classe e de raça, pois as cuidadoras são majoritariamente mulheres, pobres, negras, muitas vezes imigrantes (migração interna ou externa)”. (Hirata, 2015 P.9).

Essa informação apresentada por Hirata é confirmada por um estudo divulgado em 2019 pelo PNAD-C/IBGE (2019). Essa pesquisa levou em conta fatores de nosso interesse como gênero, raça e cor e foi dividida em cinco grupos ocupacionais, organizados segundo o tipo de trabalho (doméstico ou não doméstico) e a intensidade de interação com as pessoas cuidadas (frequente/direta, frequente/indireta, não frequente/direta, não frequente/indireta). Vejamos:

Gráfico 1 - Informação sobre trabalhadores do cuidado conforme gênero, raça e cor.

TRABALHADORES DO CUIDADO CONFORME GÊNERO, RAÇA E COR

Em 2019, mulheres ocupavam mais de 75% dos postos de trabalho no segmento



PONTES IBGE-PNAD-C (2019)/NADYA GUIMARÃES E LUANA PINHEIRO

Fonte: IBGE (2019)

Das informações expostas no gráfico, o primeiro ponto a se destacar é que as mulheres representam a imensa maioria nos postos de trabalho de cuidado, visto que ultrapassam os 75% em todos os grupos. Entre essas mulheres, as negras figuram como maioria absoluta nos empregos domésticos com interação frequente e direta (vide Grupo 1), ocupando 62,6% desses postos, e se destacam, também, no conjunto total, com 44,1% de todos os trabalhos de cuidado. A concentração dessas mulheres indica a persistência da divisão sexual e racial do trabalho, na qual as funções mais precarizadas, menos valorizadas e com menor remuneração continuam sendo desempenhadas principalmente por mulheres negras.

Nos empregos domésticos com interação frequente, mas indireta (Grupo 2), ainda predomina a presença de mulheres negras (61%), seguidas por mulheres brancas (29,5%), mostrando que mesmo nas funções menos visíveis do cuidado doméstico, o recorte racial e de gênero é marcante. Nos empregos não domésticos com interação frequente e direta (Grupo 3), há maior presença de mulheres brancas (41,8%), mas as mulheres negras ainda são maioria (46,3%), revelando que mesmo em contextos institucionais, como escolas, hospitais e instituições de acolhimento a presença de mulheres negras é significativa.

Nos trabalhos de cuidado com interação não frequente (Grupos 4 e 5), nota-se um aumento na participação de homens, especialmente os negros, mas as mulheres negras ainda ocupam papel central.

Do ponto de vista do Serviço Social, essa realidade evidencia a intersecção entre gênero, raça e classe social na estrutura do mercado de trabalho brasileiro. O

cuidado entendido como atividade essencial para reprodução da vida, continua socialmente desvalorizado e concentrado em segmentos historicamente marginalizados. Isso reforça a necessidade de políticas públicas que reconheçam e valorizem o trabalho do cuidado, garantindo condições dignas, remuneração justa e superação das desigualdades estruturais que atravessam esse segmento.

2.2 Divisão sexual do trabalho: a sobrecarga feminina no cuidado

O racismo no Brasil, segundo Lélia Gonzalez (2020), é a chave para entender a divisão racial, sexual e social do trabalho. A sociedade brasileira, desde a colonização, atribuiu papéis de trabalho com base na raça e no gênero. Às mulheres negras coube o trabalho braçal e de cuidado, enquanto às mulheres brancas foi reservado o papel de gerir o lar. Essa divisão, que coloca a mulher negra em uma posição subalterna, é o motor da invisibilidade do trabalho que ela executa. Lélia Gonzalez é categórica ao afirmar que "o racismo à brasileira, ao invisibilizar o trabalho de cuidado das mulheres negras, colocou-as em uma posição subalterna e de dupla exploração, tanto de classe quanto de raça" (Gonzales, 2020).

Este processo não aconteceu por acaso, ele é fruto de uma dinâmica histórica de desigualdades que se alonga desde o período colonial.

Desde aquela época as mulheres negras foram colocadas em posições inferiores, encarregadas de cuidar dos filhos dos senhores, limpar casas que não eram suas, preparar alimentos, entre outras atividades. O que se destaca é que sempre permaneceram em funções associadas à manutenção da vida dos outros, mas sem qualquer reconhecimento ou valorização, assim como destaca Lélia.

É importante insistir que, dentro da estrutura das profundas desigualdades raciais existentes no continente, a desigualdade sexual está inscrita e muito bem articulada. Trata-se de uma dupla discriminação de mulheres não brancas na região: as amefricanas e as ameríndias. O caráter duplo de sua condição biológica — racial e/ou sexual — as torna as mulheres mais oprimidas e exploradas em uma região de capitalismo patriarcal-racista dependente. Precisamente porque esse sistema transforma diferenças em desigualdades, a discriminação que sofrem assume um caráter triplo, dada a sua posição de classe: as mulheres ameríndias e amefricanas são, na maioria, parte do imenso proletariado afro-latino-americano. (Gonzales, 2020 p. 132)

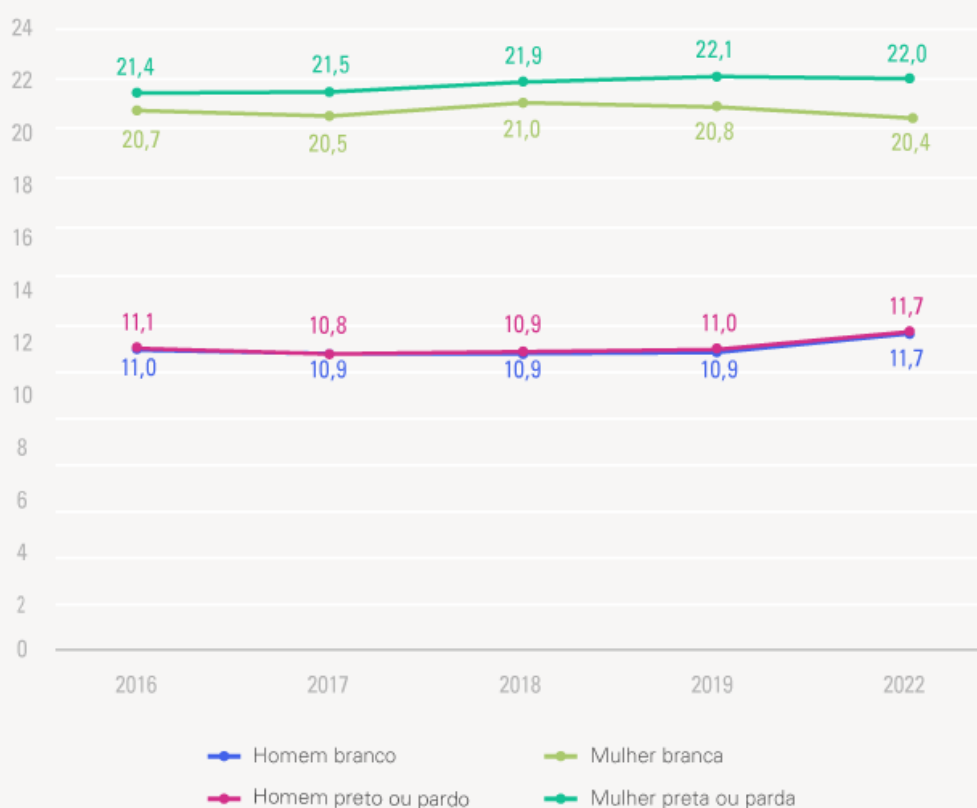
Mesmo após a abolição da escravidão essas mulheres continuaram sendo empurradas para o trabalho doméstico e de cuidado, informal e mal remunerado. E

como temos visto, isso acontece até os dias atuais. Por exemplo, conforme dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2022), as mulheres brasileiras dedicam, em média, 21,3 horas semanais ao trabalho doméstico e de cuidados não remunerados, enquanto os homens dedicam apenas 11 horas, ou seja, quase metade do que é realizado pelas mulheres. Diante disso, vale a pena observar um recente estudo do IBGE (2022) que trata deste assunto:

Gráfico 2 - Informação sobre número de horas semanais dedicadas ao cuidado entre 2016 e 2022

Número médio de horas semanais dedicadas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos - 2016/2022

Por sexo, cor ou raça



Fonte: PNAD Contínua - 2022

AGÊNCIA IBGE
NOTÍCIAS

IBGE

Fonte: PNAD (2022)

Podemos observar que com os resultados da pesquisa de 2022, as mulheres continuam dedicando quase o dobro do tempo dos homens aos cuidados de pessoas e às atividades domésticas. Enquanto elas destinam, em média, 21,3 horas por semana a essas tarefas, eles dedicam 11,7 horas, praticamente metade do tempo.

A análise por cor ou raça revela que essa desigualdade também se manifesta entre as próprias mulheres, as mulheres pretas ou pardas realizam, semanalmente, cerca de 1,6 horas a mais de trabalho doméstico e de cuidado do que as mulheres brancas. A discrepância é ainda maior entre mulheres negras e pobres que assumem múltiplas jornadas de trabalho.

Esses dados revelam a carga desproporcional imposta às mulheres na manutenção da vida cotidiana. Essa diferença de tempo revela muito mais do que uma simples desigualdade de tarefas, já que evidencia uma divisão sexual do trabalho enraizada historicamente, divisão essa que atribui às mulheres a responsabilidade quase exclusiva pelo cuidado da casa, dos filhos, dos idosos e de pessoas com deficiência.

Isso também se comprova na obra *Cuidado na dependência complexa de pessoas com deficiência: uma questão de justiça* (2022), em que as autoras destacam o seguinte:

Encontramos um mundo em que mulheres são as principais responsáveis pelo cuidado de si, de suas crianças, de familiares com deficiência, acamados ou idosos e de todos os homens adultos de sua família. Em muitos casos, espera-se que não desenvolvam planos pessoais ou que os deixem de lado para exercerem o cuidado ilimitado de seus familiares ou, mesmo, de outros grupos sociais, como é o caso das mulheres negras ou imigrantes. A ideia de autossacrifício em prol do cuidado de outros acompanha as expectativas ligadas às mulheres (GILLIGAN, 1982), pensadas essencialmente como fornecedoras de cuidado, como mães e esposas, sendo este o destino imaginado para a grande maioria das meninas, em especial aquelas de classes menos abastadas. Paralelamente ao modelo da mulher-cuidadora, nos deparamos com um outro modelo, voltado ao universo descrito como masculino: o do homem-independente ou autônomo. Ele opera de forma essencialmente individualista e autointeressada. Aparenta não ter necessidades significativas nem dependências, é descrito como super capacitado – racional e fisicamente – e não se espera dele que assuma atividades vinculadas ao cuidado de alguém ou de si mesmo (afinal, uma ou várias mulheres do seu entorno farão isso no seu lugar). Seu destino é a liberdade e a tomada de decisões, ainda que isso seja, no fundo, um ideal bastante abstrato e afastado da realidade concreta da maioria dos homens reais. (Gesser, et.al, 2022, p. 4)

Acima as autoras trazem uma análise crítica sobre os estereótipos de gênero que estruturam a forma como a sociedade compreende o cuidado e a autonomia. Enquanto a mulher é historicamente associada ao papel de cuidadora como vimos

nas discussões anteriores, existe em contrapartida um modelo idealizado de masculinidade a do homem autônomo, forte, independente e livre de necessidades. As autoras descrevem esse modelo como individualista e centrado no e em seus próprios interesses, construído com base na ideia de que homens não têm dependências significativas e portanto, não precisam de cuidados nem oferecer ou praticar esse cuidado com outra pessoa. Esse "homem ideal" não se envolve em atividades ligadas ao cuidado, pois essas funções seriam automaticamente assumidas por mulheres ao seu redor mães, esposas, filhas ou empregadas.

O ponto central neste contexto é mostrar como a sociedade criou uma ideia de homem que não precisa de cuidado, que é totalmente independente e toma decisões sozinho. Mas essa ideia é irreal e acaba escondendo o fato de que todos nós, em algum momento precisamos de ajuda e cuidado, quando reforçamos esse modelo masculino distante do cuidado, a sociedade contribui para que as mulheres continuem sobrecarregadas e que o cuidado seja desvalorizado. Quando falamos de pessoas com deficiência isso fica ainda mais evidente, porque o cuidado se torna uma necessidade constante. Por isso o artigo defende que o cuidado não deve ser visto como algo privado ou da mulher, mas como uma responsabilidade coletiva e uma questão de justiça para todas as pessoas.

A divisão sexual do trabalho continua sendo uma estrutura central na organização das desigualdades sociais e quem mais sofre os impactos dessa lógica são, principalmente as mulheres que já enfrentam outras formas de opressão. Não são todas as mulheres afetadas da mesma maneira, aquelas que vivem em condições de maior vulnerabilidade, como as mulheres negras, pobres e periféricas estas estão entre as mais sobrecarregadas. Elas ocupam os postos de trabalho mais precarizados, com menores salários, pouca proteção social e, muitas vezes, em funções ligadas ao cuidado, tanto no âmbito privado quanto no profissional.

Esse acúmulo de desigualdades de gênero, classe e raça faz com que essas mulheres arquem com a parte mais pesada da divisão do trabalho, tanto remunerado quanto não remunerado. Helena Hirata (2015) contribui de forma significativa para esse debate ao analisar como essas relações se mantêm e são atualizadas, mostrando o que ainda não mudou quanto o que vem se transformando com o tempo.

A partir do que a autora traz, conseguimos entender melhor como o trabalho de cuidado está diretamente ligado a essas desigualdades que se misturam, de

gênero, de classe e de raça e que acabam afetando de forma mais dura as mulheres em situação de maior vulnerabilidade.

O trabalho precário, sem proteção social e sem direitos, diz respeito a 30% das mulheres ocupadas, contra 8% dos homens ocupados (Lombardi, 2010). O exemplo paradigmático do trabalho precário é o emprego doméstico, sobretudo o emprego de diarista, majoritariamente exercido sem vínculo empregatício, sem proteção social e sem direitos. 17% das mulheres brasileiras ocupadas são empregadas domésticas. Outro exemplo é o trabalho de cuidado. Frequentemente, as cuidadoras domiciliares de pessoas idosas são no Brasil, mas também na França (região parisiense): mulheres, pobres, imigrantes, majoritariamente negras ou pardas. O polo dos beneficiários de cuidados é constituído por aqueles que têm o poder e os meios para ser objeto de cuidado, sem terem a necessidade de serem sujeitos do cuidado. (Hirata, 2015 P.10)

Aqui a autora evidencia com dados concretos, como a desigualdade de gênero no mundo do trabalho se expressa de forma brutal na precarização dos trabalhos que são exercidos pelas mulheres. Ela mostra que uma parcela significativa das mulheres está inserida em empregos informais, mal remunerados e sem garantias trabalhistas, como no caso das diaristas e cuidadoras domiciliares. Essas funções exercidas na sua grande maioria por mulheres negras, pobres e migrantes, refletem não só a desvalorização do trabalho de cuidado, mas também uma estrutura social que coloca essas mulheres em posições de extrema vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, Hirata destaca que existe um grupo social privilegiado que recebe esse cuidado e que geralmente são pessoas com mais poder econômico, e que por isso podem ser apenas receber este serviço, sem precisar assumir essa responsabilidade. Com isso a autora reforça o quanto o trabalho de cuidado está atravessado por relações desiguais de gênero, classe e raça, sustentando a discussão feita até aqui sobre quem cuida, em que condições.

Essa realidade exposta por Hirata evidencia mais uma faceta das desigualdades entre homens e mulheres em nossa sociedade, enquanto as mulheres especialmente as negras e pobres são empurradas para os trabalhos mais precarizados e invisibilizados como já mencionado acima, o cuidado e o trabalho doméstico, os homens permanecem associados a uma imagem de autonomia, liberdade e poder, já mencionados por Gesser, (2022). A autora ainda acrescenta que essa diferença de posição não é natural, mas construída historicamente e reforçada por ideias como a do "homem-independente", que ainda hoje moldam as estruturas sociais, políticas e econômicas.

O mito-ficção do homem-independente passou a figurar em teorias morais e políticas, apresentado como um ideal para toda e qualquer pessoa. Em um artigo que traça a genealogia do conceito de dependência, Fraser e Linda Gordon (1994) apontam que foi durante a expansão do capitalismo que a ideia de independência passou a ser associada aos homens e, em especial, àqueles que recebiam salários. A palavra ocultava e consolidava o processo de dominação ao obscurecer as novas formas de dependência da classe trabalhadora – dos empregos e do mercado capitalista –, além das dependências inescapáveis – das atividades de cuidado proporcionadas por mulheres e serviços, no âmbito da vida privada. O novo sistema também tornava as atividades de cuidado, não remuneradas, algo invisível e desvalorizado, uma vez que as confinava ao espaço privado-doméstico, e estigmatizava a dependência econômica de quem não participava das relações capitalistas de trabalho. (Gesser, 2022, p.5)

A citação das autoras ajuda a entender esse processo ao mostrar como, com o avanço do capitalismo esse mito do homem autossuficiente foi criado, principalmente aquele que recebe salário e participa do mercado formal. Esse mito foi incorporado como um ideal universal, escondendo o fato de que ninguém é verdadeiramente independente. Mesmo o homem assalariado depende de muitos outros fatores para viver, especialmente do trabalho de cuidado feito por mulheres dentro de casa sem pagamento e sem reconhecimento. Essa forma de pensamento faz parecer que só tem valor quem trabalha fora de casa e ganha dinheiro. Com isso o cuidado feito dentro de casa geralmente pelas mulheres, é tratado como se não fosse importante. Isso acaba colocando essas mulheres em posições de menor valor na sociedade como se elas não contribuíssem de verdade, no fim das contas, esse pensamento aumenta a desigualdade entre homens e mulheres, porque dá mais reconhecimento para quem se encaixa nesse modelo e deixa de lado quem faz um trabalho essencial, mas invisível.

Diante dessa reflexão, o texto: Trabalho remunerado e trabalho não remunerado, de Bila Sorj (2004) nos ajuda a aprofundar o debate ao evidenciar como a separação entre trabalho produtivo e reprodutivo contribui para o aumento das desigualdades que já abordamos. um ponto que se assemelha entre o texto de Sorj e a ideia do do homem independente está na crítica em que a autora faz em relação a como se constroi a noção de autonomia e liberdade no modelo social dominante, ela mostra como o trabalho doméstico e de cuidado ao ser invisibilizado e atribuído quase exclusivamente as mulheres, e isso permite com que certos sujeitos, principalmente os homens inseridos no mercado de trabalho formal pareçam autossuficientes. Essa imagem de autonomia só existe porque por de tras de toda esta autonomia, existe

uma base de sustentação feita por outras pessoas, especialmente as mulheres que assumem silenciosamente as tarefas essenciais do dia a dia, mas que ficam fora do campo do reconhecimento social e econômico.

Bila Sorj (2004) destaca em seu texto a separação histórica entre o trabalho produtivo remunerado e o reprodutivo não remunerado, dando destaque de como essa divisão foi fundamental para estruturar as desigualdades de gênero. Ela mostra que, ao longo da história, o trabalho doméstico e de cuidado realizado majoritariamente por mulheres foi sendo excluído da esfera econômica, considerado parte das obrigações “naturais” do papel feminino, isso complementa o que estamos discutindo até aqui, a desvalorização do cuidado, a naturalização da função feminina e o mito da independência masculina, essa divisão reforça a invisibilidade das mulheres no campo econômico e limita suas possibilidades de reconhecimento e autonomia.

No entanto, a autora traz uma ênfase especial na forma como essa separação impacta a cidadania das mulheres, ou seja, sua plena participação na vida pública, política e econômica. Ela argumenta que enquanto as mulheres estiverem presas a esse modelo que as responsabiliza quase exclusivamente pelo trabalho doméstico e não remunerado, elas vão ter menos tempo, energia e oportunidades para investir em educação, carreira ou atuação política.

Por tudo o que foi discutido até aqui, não podemos deixar de refletir sobre a sobrecarga das mulheres em função de suas múltiplas jornadas de trabalho, que é essencial para entender uma das expressões mais duras das desigualdades de gênero na sociedade. O termo "dupla jornada de trabalho" conhecido por todos, quando escutamos este termo a primeira coisa que vem na nossa cabeça é o sentido literário de algo como uma mesma pessoa exercendo dois turnos de trabalho no mesmo dia, e a segunda coisa que vem em nossa mente, é uma mulher, pois todos nós conhecemos alguma mãe, irmã, tia, amiga, prima que quando exerce uma atividade remunerada, onde geralmente, após um dia de trabalho fora de casa, as mulheres enfrentam uma nova jornada assim que colocam os pés em casa, cuidar dos filhos, do companheiro, de idosos ou de algum familiar com deficiência, além dos afazeres domésticos e essenciais para vida como limpar, lavar, cozinhar estas são rotinas diárias na vida da grande maioria das mulheres não apenas no Brasil como no mundo todo.

Mesmo que em nossa constituição traga no Art. 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988, art. 5º).

Na prática percebemos que essa igualdade não se concretiza no cotidiano, essa realidade se torna ainda mais evidente quando observamos a situação das mulheres, especialmente das mulheres negras, pobres e migrantes, que enfrentam múltiplas formas de desigualdade e exclusão. Assim como afirma a autora Zart (2019).

A promulgação da Constituição Federal de 1988 garantiu os direitos fundamentais e de igualdade de tratamento entre homens e mulheres. Considerada como um marco jurídico na institucionalização dos Direitos Humanos no Brasil, após séculos de desigualdades. A Revolução Industrial, por outro lado, influenciou a estrutura da sociedade de forma econômica e deste modo proporcionou a inserção da mulher no mercado de trabalho. A partir disso, surgiram as primeiras legislações trabalhistas incluindo as mulheres. No entanto, após anos de mudanças sociais, econômicas e jurídicas na sociedade, a desigualdade de gênero manifesta-se atualmente, em diversas esferas sociais. A esfera privada, mais característica por lar, mesmo após a inserção feminina no mercado de trabalho, continua sendo de responsabilidades quase que exclusivamente da mulher, corroborando a concreta divisão sexual do trabalho. (Zart, 2019, p. 3).

Essa reflexão da autora mostra como apesar de a legislação assegurar a igualdade formal, na prática a divisão desigual de tarefas domésticas persiste, reproduzindo um modelo em que o trabalho de cuidado continua invisível e sobrecarrega as mulheres, percebemos que a dupla jornada mostra uma desigualdade que faz parte da estrutura da sociedade, e que é muito discutida pelos movimentos sociais quando falam sobre como gênero, classe social e o trabalho de cuidar.

O pensamento de Lélia Gonzalez nos permite ver que a precarização e a invisibilidade do trabalho de cuidado que presenciamos hoje são heranças diretas do passado escravista. A figura da ama de leite se desdobra nas babás, cuidadoras de idosos e empregadas domésticas dos dias atuais, que continuam a ser, em sua maioria, mulheres negras. A elas ainda é imposto um trabalho invisível, com baixa remuneração e sem reconhecimento social. A ideologia que naturalizava a exploração das amas de leite ainda age, fazendo com que o trabalho doméstico seja visto não como uma profissão digna, mas como uma extensão do papel "feminino" no lar. A luta por direitos trabalhistas e por reconhecimento, como a PEC das Domésticas, é um eco da resistência das amas de leite por sua própria humanidade.

Ao longo deste capítulo, buscamos compreender como o trabalho de cuidado foi sendo associado as mulheres e ao mesmo tempo sendo invisibilizado. Analisamos como esse direcionamento não é aleatório, mas fruto de uma construção social marcada pela divisão sexual do trabalho que reserva as mulheres, especialmente as negras, pobres e periféricas as funções mais desvalorizadas e precarizadas. Refletimos sobre quem são essas mulheres cuidadoras, quais desigualdades elas sofrem no dia a dia e como esse trabalho mesmo sendo essencial para vida, não tem o reconhecimento que deveria ter, proteção social e remuneração justa. Discutimos também a sobrecarga que existe por de trás deste trabalho, mostrando como muitas mulheres vivem uma rotina de renúncias, abrindo mão de seus projetos pessoais, descanso e até saúde, para atender as necessidades de outros. Assim evidenciamos como o cuidado, embora esteja no centro da sustentação da sociedade continua sendo tratado como algo menor e por isso precisa ser politizado, visibilizado e valorizado.

3. QUANDO O CUIDADO SE TORNA LEI: a força dos movimentos sociais na construção de políticas públicas

3.1 Movimentos sociais e as lutas pelos direitos

*Negro é uma cor de respeito
Negro é inspiração
Negro é silêncio, é luto
Negro é a solidão
Negro que já foi escravo
Negro é a voz da verdade
Negro é destino, é amor
Negro também é saudade
Um sorriso negro
(Dona Ivone Lara – Sorriso Negro)*

As palavras de Dona Ivone Lara (1981) soam como um chamado a resistência e ao reconhecimento. Além de sua trajetória como sambista, Ivone atuou como assistente social e enfermeira, promovendo o cuidado humanizado e a valorização da vida em contextos invisibilizados, como na saúde mental. É nesse espírito de cuidado e luta que se inserem os movimentos sociais liderados por mulheres e mulheres negras, que transformaram experiências cotidianas em demandas políticas. Este capítulo se propõe a refletir sobre como essas mobilizações coletivas impulsionaram a criação de políticas públicas que reconhecem e valorizam o trabalho de cuidado, trazendo visibilidade a este trabalho historicamente invisibilizado.

As políticas públicas podem ser compreendidas como respostas do Estado às necessidades sociais, configurando-se em estratégias que articulam direitos, programas e serviços voltados ao interesse coletivo. Quadros (2020) destaca que elas não surgem de forma neutra, mas são resultantes de disputas políticas, ideológicas e econômicas, nas quais diferentes grupos sociais buscam afirmar seus projetos e interesses. Nesse sentido pensar políticas públicas é reconhecer que se trata de um processo histórico, vinculado às lutas sociais por cidadania e justiça social.

Para Medeiros (2023, on-line)

Política Pública define-se como o conjunto de ações, decisões e programas implementados por governos ou instituições governamentais para abordar questões e problemas de interesse público. É o conjunto de medidas e diretrizes que um governo adota para atingir metas específicas e atender às necessidades da sociedade como um todo. (Medeiros, 2023, on-line)

A formulação dessas políticas envolve um percurso complexo que vai desde a identificação das demandas sociais até a elaboração de propostas que se materializam em leis, programas e planos de ação. Para Quadros (2020), a criação de políticas públicas é auxiliada na capacidade do Estado de reconhecer desigualdades e transformá-las em objetos de intervenção. Esse processo exige a articulação entre sociedade civil organizada, movimentos sociais, conselhos de controle social e instâncias governamentais, revelando a dimensão democrática e participativa que deve orientar sua construção.

No que se refere à implementação e execução, as políticas públicas ganham materialidade por meio das instituições, serviços e profissionais que atuam na linha de frente, como as/os assistentes sociais. É nesse momento que as diretrizes legais se transformam em práticas concretas de atendimento, acompanhamento e proteção social. Quadros (2020) enfatiza que a execução não se dá de forma mecânica, mas atravessada por limites orçamentários, por disputas políticas e pela própria atuação crítica dos profissionais, que podem tensionar a realidade para garantir efetivamente direitos à população.

As definições de Medeiros (2023) e Quadros (2020) permitem compreender as políticas públicas a partir de duas perspectivas que se complementam. Enquanto Medeiros enfatiza o caráter organizador das políticas, entendendo-as como um conjunto de programas e ações implementados pelo Estado para responder a interesses coletivos, Quadros chama atenção para seu caráter histórico e conflitivo, ressaltando que elas são fruto de disputas sociais e políticas. Dessa forma, pode-se afirmar que as políticas públicas são, ao mesmo tempo, instrumentos de planejamento estatal e espaços de embate entre projetos de sociedade distintos, revelando tanto a função reguladora quanto transformadora dessas ações.

De forma simplificada, podemos dizer que as políticas públicas são compostas por programas, ações e decisões organizadas pelos governos em seus diferentes níveis municipal, estadual e federal. Elas também envolvem a participação da sociedade e de diversas instituições, tanto públicas quanto privadas. O objetivo principal dessas políticas é enfrentar as desigualdades sociais, responder às necessidades da população e oferecer soluções para problemas que afetam a vida em comunidade. Nesse sentido, as políticas públicas são instrumentos por meio dos quais o Estado busca intervir diretamente na realidade social e promover melhorias nas condições de vida das pessoas.

Assim, ao entendermos as políticas públicas como processos em constante disputa e negociação, torna-se possível avançar para a reflexão de Saravia e Ferrarezi (2006), que destacam justamente esse caráter dinâmico e relacional das decisões, sempre condicionadas pelas reações sociais e pelos diferentes interesses em jogo.

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. (Saravia; Ferrarezi, 2006, p. 28).

Este trecho destaca que as políticas públicas não são apenas ações neutras do Estado, mas sim um fluxo de decisões políticas e sociais que podem tanto manter o equilíbrio existente quanto provocar mudanças significativas na realidade da população. Isso significa que tais decisões não acontecem de forma isolada, mas são condicionadas por reações sociais, disputas de interesses e pelas transformações que provocam no cotidiano da população. Cada decisão pública está, portanto, atravessada por valores, ideias e visões de mundo daqueles que participam ou influenciam este processo decisório.

Essa perspectiva evidencia que as políticas públicas funcionam como estratégias sociais e políticas, resultado de embates e negociações entre diferentes grupos. Isso mostra que elas não são apenas respostas técnicas a problemas objetivos, mas carregam intenções, disputas ideológicas e interesses diversos. Em outras palavras, não existe neutralidade cada política reflète a correlação de forças presente na sociedade em determinado momento histórico.

A análise de Saravia e Ferrarezi nos permite compreender, de maneira crítica, que as políticas públicas tanto podem servir para conservar estruturas sociais desiguais capitalistas, quanto para produzir rupturas e avanços sociais, dependendo de quem conduz e de quais grupos conseguem influenciar as decisões. Portanto, elas são um espaço de disputa permanente, no qual a sociedade civil organizada e os movimentos sociais têm papel fundamental para pressionar o Estado e exigir políticas que, de fato, respondam às necessidades da maioria da população.

3.2 As lutas e conquistas dos movimentos feministas

Quando falamos de reações sociais e disputa de interesses podemos pensar nos movimentos sociais, que podem atuar e participar na construção das políticas públicas e isso tem se mostrado um campo de estudo cada vez mais relevante, especialmente quando analisamos sua interação com diferentes grupos e organizações, tanto do Estado quanto da sociedade civil. Essa inserção não ocorre de forma isolada, mas dentro de um contexto que pode ampliar ou restringir sua capacidade de influência sobre a formulação das políticas. Um ponto central desse debate é compreender que há uma relação de mão dupla, os movimentos sociais contribuem para a criação e transformação das políticas públicas e, ao mesmo tempo, são impactados por elas em sua organização, fortalecimento e trajetória de lutas (Lavalle et al., 2018).

Os movimentos sociais configuram-se como respostas às dinâmicas sociais e às contradições próprias do sistema capitalista, emergindo como instrumentos de resistência e transformação. Nesse sentido, Paulo Freire (1987, p. 44) destaca que tais movimentos constituem forças capazes de modificar situações históricas de injustiça, ao mesmo tempo em que se apresentam como instâncias promotoras da educação popular, entendida como prática emancipatória orientada para a conscientização dos sujeitos. Já Marilena Chauí (2000, p. 72) compreende os movimentos sociais como a expressão da voz dos oprimidos, comprometidos com a luta contra as estruturas de dominação. Em suas análises, a autora ressalta a centralidade da mobilização social como condição fundamental para a contestação das desigualdades e para a promoção de mudanças no aparato estatal capitalista.

Então quando falamos em movimentos sociais, estamos nos referindo a formas coletivas de organização da população que surgem como resposta às injustiças e contradições próprias do sistema capitalista. Paulo Freire (1987) chama a atenção para o fato de que esses movimentos não são apenas reações imediatas, mas verdadeiras forças de transformação. Para ele, os movimentos sociais também têm um papel educativo, ajudando as pessoas a tomarem consciência da sua realidade, entendendo que os problemas que enfrentam não são individuais, mas sociais, e que podem ser transformados por meio da ação coletiva.

E para a autora os movimentos sociais como a “voz dos oprimidos”, ou seja, como espaços onde aqueles que normalmente não têm espaço no poder institucional conseguem se organizar e se fazer ouvir. Ela destaca que sem a mobilização popular

não é possível enfrentar as desigualdades e pressionar o Estado capitalista a promover mudanças estruturais.

Olhando para a nossa realidade atual, podemos perceber como essas ideias continuam muito atuais. Em um país marcado por desigualdade social, racismo, machismo e falta de acesso a direitos básicos, os movimentos sociais seguem sendo fundamentais para conquistar avanços, como políticas públicas de moradia, saúde, educação e assistência social. Ao mesmo tempo, eles enfrentam desafios diante do enfraquecimento da democracia, criminalização da luta social gerada pelo onda crescente do conservadorismo tanto em nível mundial quanto nacional. Para o Serviço Social, compreender e dialogar com esses movimentos é essencial, pois a profissão tem como compromisso ético-político estar ao lado da classe trabalhadora e dos sujeitos em situação de opressão, fortalecendo suas lutas e contribuindo para a transformação social.

Nessa perspectiva, é importante lembrar que, como apontam Medeiros (2023) e Saravia e Ferrarezi (2006), as políticas públicas não surgem de forma neutra ou automática, mas são fruto de um fluxo de decisões que respondem a pressões sociais e aos conflitos existentes no tecido social. Ou seja, é justamente a ação organizada dos movimentos sociais que impulsiona o Estado a reconhecer demandas históricas e transformá-las em políticas concretas. Esse processo fica evidente quando pensamos no trabalho de cuidado, historicamente invisibilizado e atribuído majoritariamente às mulheres, sobretudo negras de baixa renda e migrantes.

A luta feminista e de movimentos sociais ligados aos direitos das mulheres, da população negra e dos trabalhadores têm denunciado essas desigualdades, pressionando por políticas de valorização e reconhecimento desse trabalho. Assim, compreender como os movimentos sociais colaboram para a criação de políticas públicas é fundamental para entendermos também a relevância dos movimentos abolicionistas, que, em outro momento histórico, se organizaram para questionar a ordem vigente e propor transformações estruturais na sociedade brasileira.

Sueli Carneiro (2003) destaca que:

O movimento de mulheres do Brasil é um dos mais respeitados do mundo e referência fundamental em certos temas do interesse das mulheres no plano internacional. É também um dos movimentos com melhor performance dentre os movimentos sociais do país. Fato que ilustra a potência deste movimento foram os encaminhamentos da Constituição de 1988, que contemplou cerca de 80% das suas propostas, o que mudou radicalmente o status jurídico das mulheres no Brasil. A Constituição de 1988, entre outros feitos, destituiu o

pátrio poder. Esse movimento destaca-se, ainda, pelas decisivas contribuições no processo de democratização do Estado produzindo, inclusive, inovações importantes no campo das políticas públicas. Destaca-se, nesse cenário, a criação dos Conselhos da Condição Feminina – órgãos voltados para o desenho de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e combate à discriminação contra as mulheres. A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher. (Carneiro, 2003, p. 117).

Aqui a autora evidencia a força política e a relevância social do movimento de mulheres no Brasil, mostrando como a organização coletiva consegue transformar demandas sociais em políticas públicas concretas. Carneiro destaca que, por meio de intensa mobilização, o movimento impactou diretamente a Constituição de 1988, incorporando 80% das suas propostas e alterando significativamente o status jurídico das mulheres. Esse fato revela que a pressão social organizada junto aos movimentos sociais, não apenas denuncia desigualdades, mas cria instâncias e instrumentos institucionais que tornam essas demandas visíveis e que possam ser colocadas em prática pelo Estado, como os Conselhos da Condição Feminina, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e os abrigos institucionais.

Do ponto de vista crítico, esse exemplo mostra como a luta social transforma aquilo que historicamente foi considerado privado, neste caso, a violência doméstica, em um problema público, legitimando intervenções estatais e políticas específicas. Essa mudança de padrão é central para compreender também o nosso debate sobre o trabalho de cuidado invisibilizado, tradicionalmente atribuído às mulheres, especialmente negras e de baixa renda. Assim como a violência doméstica antes era naturalizada e excluída do debate público, o trabalho de cuidado sofreu por décadas de desvalorização, sendo percebido como obrigação privada ou moral, e não como função social ou econômica que mereça reconhecimento e políticas públicas.

Portanto, analisando a citação de Carneiro, podemos reforçar que os movimentos sociais são motores de transformação estrutural, capazes de provocar alterações jurídicas, políticas e culturais. Eles demonstram que a mobilização coletiva não apenas reivindica direitos, mas também redesenha o papel do Estado, cria mecanismos institucionais e abre espaço para que questões invisibilizadas, como o

cuidado ou a violência de gênero, sejam efetivamente incorporadas à agenda pública. Isso reforça a importância de compreender a história do movimento abolicionista e das lutas feministas negras, pois ambos exemplificam como a ação organizada das populações oprimidas pressionou por reconhecimento, direitos e políticas que atendam às suas necessidades reais.

De forma semelhante, durante a trajetória histórica do Brasil, os movimentos sociais desempenharam papel central na conquista de direitos trabalhistas, sendo decisivos para a consolidação da legislação que protegia a classe trabalhadora.

Conforme analisado por Silva (2020)

Durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988, já na fase da transição democrática, os movimentos sindicais e sociais – cuja maior expressão era a Central Única dos Trabalhadores (CUT) – conseguiram incluir na Constituição Federal de 1988 vários direitos trabalhistas que aprimoraram a CLT: redução da jornada de trabalho de 48 para 44 horas, licença paternidade de cinco dias, licença maternidade de quatro meses para as gestantes, férias com 1/3 de adicional, horas extras com 50% de adicional sobre a hora normal, previdência social assegurada por um sistema de seguridade social; igualdade de direitos entre trabalhadores rurais e urbanos, políticas de indexação salarial, instituição do seguro desemprego, e a multa de 40% na demissão imotivada, entre outros. (Silva, 2020, p. 135)

O artigo de Silva (2020) destaca que essas conquistas resultaram de intensas mobilizações, greves e pressões sobre o Estado, evidenciando a capacidade de organização da classe trabalhadora em transformar reivindicações em políticas públicas concretas. Ao mesmo tempo, o autor alerta para os retrocessos ocorridos posteriormente, como a reforma trabalhista de 2017, que flexibilizou direitos conquistados, contribuindo para o aumento da precarização do trabalho. Essa análise histórica permite compreender que a atuação dos movimentos sociais não apenas garantiu direitos imediatos, mas também estabeleceu precedentes para a ampliação e proteção de conquistas futuras, mostrando como a organização coletiva é fundamental para a efetivação de políticas públicas voltadas para a classe trabalhadora.

Portanto, a integração das reflexões de Silva (2020) com o contexto da Constituição de 1988 reforça a ideia de que os movimentos sociais atuam como agentes transformadores da realidade social e jurídica. Suas ações evidenciam que, por meio da mobilização coletiva, é possível modificar estruturas de poder, influenciar políticas públicas e assegurar direitos que historicamente foram negligenciados. Esse entendimento também cria uma ponte para a análise de outros movimentos sociais, como os feministas e os abolicionistas, que, em contextos distintos, exerceram

pressões semelhantes para a criação de políticas públicas que visam a valorização e o reconhecimento de grupos historicamente marginalizados, como mulheres negras e trabalhadores em situação de vulnerabilidade.

O movimento feminista no Brasil tem uma trajetória marcada pela resistência e pela busca incessante por reconhecimento, direitos e igualdade social. O movimento não surgiu de forma isolada, mas como parte de um contexto mais amplo de mudanças sociais e políticas que o país vivia na segunda metade do século XX. Ou seja, ele foi fruto das transformações daquele período, dialogando com outras lutas e movimentos que também buscavam democracia, igualdade e justiça social. Nesse contexto, foi em 1975, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Ano Internacional da Mulher, impulsionando articulações políticas e mobilizações sociais que consolidaram a atuação feminista no Brasil. Como ressalta Biroli (2023, on-line):

Movimento surgido no Brasil em 1975, na ocasião da instituição pela Organização das Nações Unidas (ONU) do Ano Internacional da Mulher, com os seguintes objetivos: identificar e denunciar as discriminações e as desigualdades que afetavam a situação da mulher brasileira, lutar pela liberação das mulheres enquanto sexo dominado e oprimido, promover a conquista de direitos civis para todas as mulheres e de espaços públicos de atuação para as representantes dessa minoria política. Sua existência e atuação como 'novo movimento social' cujas singularidades e particularidades se inspiram nas formas e tipos originais de mobilizações antiinstitucionais e antiautoritárias que emergem nas sociedades pós-industriais nos anos 1960 e 1970 (movimentos de liberação da mulher, ecológicos, regionalistas e estudantis, contraculturais) duram até 1985. O movimento feminista brasileiro se compõe de associações e coletivos de diferentes orientações e características, organizados de maneira mais ou menos informal, muitos dos quais preferem utilizar como referência a denominação 'movimento de mulheres', 'movimento das mulheres' ou ainda 'movimento feminino'. (Biroli, 2023).

Essa definição permite compreender que o movimento feminista brasileiro se insere tanto em uma âmbito internacional de contestação quanto em especificidades históricas nacionais, sendo um dos principais movimentos na luta por transformações estruturais e pela ampliação da cidadania das mulheres no Brasil.

No entanto, é fundamental reconhecer que o movimento feminista brasileiro, historicamente nem sempre contemplou as experiências e necessidades específicas das mulheres negras. Apesar de suas conquistas em termos de direitos civis e de cidadania, muitas pautas relacionadas à raça e à desigualdade socioeconômica permaneciam marginalizadas. Foi nesse contexto que emergiu o feminismo negro, composto por mulheres que buscaram dar visibilidade às múltiplas opressões que

enfrentam diariamente, resultado da combinação de racismo, sexismo e desigualdades de classe. O feminismo negro, portanto, não surge como um movimento paralelo, mas como uma ampliação crítica do feminismo brasileiro, capaz de articular questões de gênero com questões raciais e sociais, reivindicando políticas públicas mais inclusivas e a valorização do trabalho de cuidado invisibilizado que já abordamos e da vida das mulheres negras.

O movimento feminista no Brasil apresenta diferentes matizes e abordagens, especialmente quando se considera a perspectiva das mulheres negras. Lélia Gonzalez (2020), intelectual e ativista negra, destacou a necessidade de compreender o feminismo a partir das diferenças entre gênero, raça e classe, criticando o feminismo tradicional por não contemplar a realidade das mulheres negras. Para Gonzalez (2020), essas mulheres possuem uma história de resistência marcada por memórias culturais ancestrais, que frequentemente é ignorada pelo movimento feminista hegemônico. Como ela afirma:

Por tudo isso, o feminismo latino-americano perde muito de sua força abstraindo um fato da maior importância: o caráter multirracial e pluricultural das sociedades da região. Lidar, por exemplo, com a divisão sexual do trabalho sem articulá-la com a correspondente ao nível racial é cair em uma espécie de racionalismo universal abstrato, típico de um discurso masculinizante e branco. Falar de opressão à mulher latino-americana é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas. Concordamos plenamente com Jenny Bourne, quando ela afirma: "Eu vejo o antirracismo como algo que não está fora do movimento de mulheres, mas como algo intrínseco aos melhores princípios feministas". (CARNEIRO; CAMPOS; LEMOS, 2021, p. 129)

Essa perspectiva evidencia a importância de um movimento feminista inclusivo, capaz de reconhecer as experiências específicas das mulheres negras latinas e brasileiras e a relevância de suas lutas históricas na construção de direitos e políticas públicas.

De forma complementar, Conceição Evaristo (2020) propõe o conceito de "escrevivência", combinando escrita e vivência, como forma de expressar as experiências cotidianas das mulheres negras. Para Evaristo, o feminismo é resultado da vivência dessas mulheres, muitas vezes marcado por resistência e pela necessidade de afirmar sua autonomia diante das estruturas patriarcais e racistas. Ela ressalta que o feminismo das mulheres negras surge da prática diária e da experiência pessoal:

Essas escritoras buscam na história mal-contada pelas linhas oficiais, na literatura mutiladora da cultura e de dos corpos negros, assim como em outros discursos sociais elementos para comporem as suas escritas. Debruçam-se sobre as tradições afrobrasileiras, relembram e bem relembram as histórias de dispersão que os mares contam, se postam atentas diante da miséria e da riqueza que o cotidiano oferece, assim como escrevem às suas dores e alegrias íntimas. (Evaristo, 2020, p. 225).

Ao articular as reflexões de Gonzalez e Evaristo, percebe-se que o movimento feminista negro no Brasil não se limita à luta por igualdade de gênero em termos abstratos, mas emerge de práticas concretas de resistência frente às opressões raciais, sociais e econômicas. Essa abordagem evidencia a necessidade de compreender o feminismo brasileiro de forma plural, reconhecendo os diferentes sujeitos e contextos que o constituem, e destacando a relevância das mulheres negras na história da luta feminista no país.

3.3 Movimentos Sociais: da invisibilidade à efetivação de direitos

Ao compreendermos o papel dos movimentos sociais na história do Brasil, torna-se evidente que suas lutas foram e continuam sendo fundamentais para a conquista e a efetivação de direitos. Esses movimentos, formados a partir da organização coletiva de grupos historicamente marginalizados, transformaram a invisibilidade em protagonismo político e o silêncio em ação social. Gohn (2011) destaca que os movimentos sociais são expressões de práticas construídas historicamente, enraizadas nas experiências de grupos que buscam dar visibilidade a suas demandas e propor transformações sociais. Nesse sentido, eles não apenas reivindicam políticas públicas, mas também produzem conhecimento, fortalecem identidades e ampliam o exercício da cidadania.

Durante a história recente, especialmente no período de redemocratização do país, a mobilização social foi decisiva para a consolidação de direitos trabalhistas, civis e sociais. Como lembra Sader (1988), os movimentos sociais da década de 1980 redefiniram a própria ideia de participação política, inserindo novas formas de atuação que uniam as demandas da classe trabalhadora, das mulheres e das populações negras. Essa força coletiva foi essencial para pressionar o Estado e garantir que suas pautas fossem incorporadas à Constituição de 1988, marco legal que consagrou direitos fundamentais e ampliou a noção de bem estar social.

Entretanto, a importância desses movimentos vai além da conquista de direitos formais: ela se manifesta também na transformação cultural e simbólica da sociedade. Ao trazer para o debate público temas antes restritos ao espaço privado, como o trabalho doméstico, o cuidado e a violência contra a mulher, os movimentos sociais tornaram-se agentes de mudança, revelando as contradições do sistema capitalista e questionando suas desigualdades estruturais. Paulo Freire (1987) já afirmava que os movimentos populares são espaços de aprendizagem e emancipação, pois permitem que os sujeitos compreendam sua realidade e atuem de forma crítica na sua transformação.

A partir dessa trajetória de lutas, observamos que os movimentos sociais foram fundamentais para redefinir as fronteiras entre o público e o privado, o individual e o coletivo. O movimento feminista, por exemplo, rompeu o silêncio imposto às mulheres e promoveu profundas transformações nas políticas de gênero e nos direitos sociais. O movimento negro, por sua vez, denunciou o racismo estrutural e pautou a necessidade de políticas afirmativas. Já os movimentos feministas negros ampliaram esse debate, unindo as dimensões de gênero, raça e classe, e evidenciando que não há justiça social possível sem o enfrentamento das desigualdades históricas que atravessam o corpo e a vida das mulheres negras.

Dessa forma, falar sobre os movimentos sociais é também reconhecer seu papel como construtores de cidadania e de democracia. Suas lutas coletivas são a base sobre a qual se edificaram conquistas históricas, da abolição da escravidão às políticas de igualdade racial e de gênero, da proteção trabalhista ao reconhecimento do trabalho de cuidado. São esses processos de mobilização que permitem compreender como a sociedade brasileira, marcada pela desigualdade e pela exclusão, avança gradualmente rumo à efetivação de direitos e ao fortalecimento de uma cultura democrática e participativa.

As conquistas alcançadas pelos movimentos sociais no Brasil são resultado de décadas de mobilização, resistência e articulação política de diferentes grupos que lutaram contra a exclusão e pela efetivação de direitos. Essas lutas coletivas moldaram o cenário democrático brasileiro, contribuindo para a criação e o fortalecimento de políticas públicas que garantem o acesso à educação, à saúde, à moradia, ao trabalho digno e à igualdade de oportunidades. Gohn (2011) afirma que os movimentos sociais atuam como mediadores entre a sociedade civil e o Estado, transformando demandas populares em pautas institucionais e pressionando pela

formulação de legislações que reflitam os anseios sociais. A autora nos convida a compreender os movimentos sociais como expressões dinâmicas da ação coletiva, que refletem as múltiplas formas de organização e resistência presentes na sociedade.

Imaginem telas de um filme sendo abertas, sequencialmente, descortinando cenários de sujeitos em movimento. Estes sujeitos compõem, com suas ações, os capítulos de uma novela que não é ficção, é o real, é o cotidiano de milhares de pessoas. A meta perseguida neste desfilar de cenas, cenários e paisagens é a de que se possa fazer um balanço das formas das ações coletivas expressas em movimentos sociais e nas redes de mobilizações, e demonstrar que a sociedade civil não é massa amorfa ou inerte. Mas é preciso qualificar estas ações, que tanto podem ter caráter emancipatório e transformador, como meramente integrativo e conservador. (Gohn, 2011 p. 8).

A reflexão da autora evidencia que os movimentos sociais não podem ser reduzidos a uma lista estática de organizações ou ações, pois sua força reside justamente na capacidade de se reinventar diante das demandas e contradições sociais. Ao propor uma “fotografia ampliada” da sociedade civil organizada, Gohn nos lembra que é necessário analisar o contexto, as estratégias e os impactos dessas mobilizações, reconhecendo tanto seu potencial emancipatório quanto os limites impostos por estruturas políticas e sociais que podem restringir ou cooptar suas ações.

A análise de Gohn sobre a dinâmica dos movimentos sociais encontra continuidade na importância histórica da participação popular durante a elaboração da Constituição Federal de 1988. Reconhecida como a “Constituição Cidadã”, ela incorporou diversas reivindicações históricas desses movimentos, evidenciando o poder transformador da ação coletiva organizada. Conforme ressalta Sader (1988), a mobilização da sociedade civil foi determinante para assegurar direitos fundamentais, como a seguridade social, o acesso universal à saúde e a valorização do trabalho. Além disso, a Carta ampliou a noção de cidadania, reconhecendo a diversidade de identidades e criando espaço para políticas públicas que promovam equidade racial e de gênero, demonstrando como a pressão social organizada se traduz em conquistas legislativas concretas.

No campo dos direitos das mulheres, os movimentos feministas e feministas negros desempenharam papel central. Suas ações coletivas resultaram na criação de marcos legais e institucionais de grande impacto social. Entre eles, destacam-se a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que representa um avanço no enfrentamento à violência doméstica e familiar, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da

Mulher (PNAISM), instituída em 2004, e mais recentemente, a Política Nacional de Cuidados, que reconhece o trabalho de cuidado como questão de justiça social e de gênero. Essas conquistas são fruto da luta persistente de mulheres que transformaram experiências de opressão em força política e ação coletiva.

As contribuições do movimento feminista negro foram igualmente decisivas. Segundo Lélia Gonzalez (2020), a luta das mulheres negras articula raça, gênero e classe como eixos estruturantes das desigualdades sociais brasileiras, denunciando a dupla invisibilidade imposta pelo racismo e pelo sexismo. Essa perspectiva foi essencial para que o Estado brasileiro adotasse políticas de ação afirmativa, como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), e programas de valorização da cultura afro-brasileira, a exemplo da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas. Tais avanços são expressões concretas da força política de movimentos que, historicamente, estiveram à margem das decisões institucionais. Assim como Rios e Lima (2020) trazem resultados das lutas:

No campo acadêmico, a ampliação do ingresso de estudantes negros e negras nas instituições de ensino superior propiciada pelas políticas de acesso fortaleceu e revigorou o debate sobre raça e gênero. Um novo perfil de alunos passou a ocupar os bancos e a cena das universidades, produzindo muito mais do que uma diversidade social e racial do corpo discente. As agendas de pesquisas estão sendo redefinidas pelas inquietações políticas e pelas trajetórias desse público jovem e negro oriundo de escolas públicas, e o advento e a ampliação das redes sociais vêm propiciando um espaço nodebate público que tem sido ocupado por jovens feministas negras orientadas por pautas que envolvem não apenas raça, classe e gênero, mas também sexualidade, território, política e outras dimensões organizadoras das desigualdades sociais. (Rios e Lima, 2020 p. 14).

As palavras de Gonzales nos faz refletir como as políticas de acesso ao ensino superior não apenas ampliam a presença de estudantes negros e negras, mas também transformam o próprio ambiente acadêmico, trazendo novas perspectivas e pautas de pesquisa. Essa análise revela que a diversidade não se limita à representação numérica, mas atua como vetor de transformação do conhecimento e do debate público. A inserção desses jovens, especialmente feministas negras, contribui para a problematização das desigualdades estruturais em múltiplas dimensões, raça, gênero, classe, sexualidade e território, mostrando que a educação superior pode ser um espaço de resistência e produção de políticas sociais mais inclusivas. Para além das conquistas legais, os movimentos sociais também

promoveram transformações culturais profundas. Eles modificaram a forma como a sociedade compreende temas como igualdade, diversidade e justiça social.

Nesse contexto, observa-se que os movimentos de base popular desempenham um papel fundamental na ampliação da cidadania, ao inserir uma dimensão ética e solidária nas práticas políticas. No entanto, é possível elaborar uma crítica em que, apesar desses avanços, muitas dessas conquistas ainda enfrentam barreiras estruturais, como a burocratização das políticas públicas e a persistência de desigualdades históricas. Isso evidencia que a luta social não se encerra na conquista de direitos, sendo essencial que continuemos a fortalecer a participação popular e a pressionar o Estado para que a inclusão, a justiça e a equidade se tornem práticas concretas e efetivas na vida das pessoas.

Dessa forma, as conquistas dos movimentos sociais devem ser entendidas como processos contínuos e dinâmicos, que se reinventam diante dos novos desafios sociais e políticos do país. Cada avanço legislativo, cada política pública conquistada e cada mudança cultural consolidada representam o resultado da resistência coletiva de sujeitos que, por meio da luta, transformaram a invisibilidade em voz e a desigualdade em ação transformadora.

3.4 Cuidar como Direito: a Política Nacional de Cuidados e a Voz das Lutas Sociais

A aprovação da Política Nacional de Cuidados, em 2024, representa um marco histórico na consolidação dos direitos sociais no Brasil. Essa conquista não surgiu de forma isolada, mas é fruto de um longo percurso de mobilização protagonizado pelos movimentos sociais, feministas e de trabalhadoras do cuidado, que há décadas denunciam a invisibilidade e a desvalorização deste trabalho essencial à vida (Brasil, 2024). Foi através da persistência dessas vozes coletivas, muitas vezes silenciadas, mas nunca caladas, que o cuidado deixou de ser visto apenas como uma responsabilidade privada ou da mulher, para ser reconhecido como um direito social e um dever compartilhado pelo Estado, pela sociedade e pelas famílias.

Essa lei materializa o resultado de inúmeras lutas por reconhecimento e justiça social, traduzindo em políticas públicas o que sempre foi defendido nas ruas, nos coletivos e nos espaços de militância. Ao incorporar as demandas históricas dos movimentos de mulheres, especialmente das mulheres negras e periféricas, a Política

Nacional de Cuidados reafirma o compromisso do Estado com a equidade de gênero, raça e classe, ampliando o sentido de cidadania conquistado pela força das mobilizações sociais.

A Lei da Política Nacional de Cuidados, Lei nº 15.069/2024, foi efetivada no Brasil com sua sanção em 23 de dezembro de 2024. A lei entrou em vigor na data de sua publicação. Desde sua apresentação e tramitação, a relatora, deputada Benedita da Silva (PT-RJ), teve papel central no processo de mediação entre diversos atores, sendo responsável por transformar em normativo legislativo as reivindicações coletivas que vinham sendo levadas por movimentos sociais, feministas negros, cuidadoras, trabalhadoras domésticas e organizações da sociedade civil.

Benedita da Silva, que segundo Câmara (2024), traz para esse papel uma trajetória pessoal e política que reforça a legitimidade de sua atuação. Nascida em comunidade, ex-moradora do Morro Chapéu Mangueira, com formação em serviço social e enfermagem, ela foi eleita vereadora, deputada constituinte em 1988, senadora, governadora do Rio de Janeiro, ministra e atualmente deputada federal. Nessas funções, sempre esteve presente nas lutas por direitos das mulheres, da população negra, dos trabalhadores do cuidado e das domésticas. A escolha de Benedita como relatora da PNC (Plano Nacional de Cultura) não foi acidental, sua trajetória carrega reconhecimento das demandas desses sujeitos invisibilizados, o compromisso com justiça racial e política de gênero, e experiência na articulação de políticas sociais.

Nesse substitutivo apresentado por ela, foram incorporados elementos essenciais que refletiam demandas históricas, o reconhecimento do cuidado como direito social, a corresponsabilização do Estado, famílias e comunidade, a priorização das pessoas idosas, com deficiência, crianças e adolescentes, assim como cuidadores remunerados e não remunerados (Câmara, 2024). Sua atuação não envolve só o ato de propor um texto formal, mas também um diálogo com movimentos sociais, ouvindo as experiências de cuidadoras, arrecadação de sugestões em comissões, e preocupação em que o plano nacional de cuidados tenha metas, indicadores, e cobertura intersetorial. Assim como mencionado na matéria da Câmara dos Deputados.

Para Benedita da Silva, assegurar os direitos dos indivíduos que demandam cuidado não deve resultar na perda de direitos daqueles que exercem o cuidado. "As novas configurações familiares, somadas às exigências do

mercado de trabalho, exigem que as políticas públicas sejam repensadas para incluir formas inovadoras de prestação de cuidados, garantindo que as necessidades de cuidado sejam adequadamente atendidas em todas as etapas da vida", afirmou. A deputada ressaltou que a transformação nas dinâmicas familiares nas últimas décadas tem gerado impactos profundos na disponibilidade de cuidadores informais, função tradicionalmente desempenhada por membros da família, em particular mulheres e mulheres negras. "A redução do número de filhos, aliada ao aumento significativo da participação das mulheres no mercado de trabalho, contribuiu para a diminuição dos recursos familiares disponíveis para prestar cuidados contínuos a parentes que necessitam de assistência", disse Benedita da Silva, ao citar crianças e pessoas idosas ou com deficiência. (Câmara, 2024)

Esse papel de relatora reforça que conquistas legislativas dependem não apenas da proposição de lei, mas de atores que representem legitimamente as demandas sociais no âmbito institucional, garantindo que direitos derivados de lutas sociais deixem de ser invisíveis.

No Manifesto *"Por uma Política Nacional de Cuidados que enfrente as desigualdades pautada no Bem Viver"* (Fórum Feminista Antirracista et al., 2023), mais de 30 organizações de mulheres, movimentos feministas antirracistas, de trabalhadoras domésticas e cuidadoras se uniram para articular de modo conjunto as diretrizes que deveriam nortear a Política Nacional de Cuidados. O documento denuncia que o trabalho de cuidado, majoritariamente realizado por mulheres negras, periféricas e rurais, é invisibilizado, desvalorizado, naturalizado e em muitos casos superexplorado, sustentado por relações de gênero, raça e classe. Ele reivindica que o enfrentamento dessas desigualdades seja elemento central não só da política nacional, mas também do Plano Plurianual 2024-2027 e de todo o Ciclo Orçamentário, exigindo participação ativa dos movimentos sociais, transparência, monitoramento das metas, e que não se aceite uma política de cuidado em que as mulheres continuem sendo "meras encarregadas dos cuidados, sem direitos nem reconhecimento" (Fórum, 2023)

O manifesto nos faz lembrar o porque dessa luta quando reflete:

O cuidado é uma necessidade humana. Somamos nossas forças para assegurar a instalação de infraestrutura social do cuidado, em caráter prioritário, a responsabilidade do Poder Público com a garantia de direitos trabalhistas, previdenciários, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sobretudo e urgentemente para as mulheres racializadas, sujeitas a múltiplas formas de discriminação e exploração é indispensável. É bom lembrar que durante a pandemia, predominantemente, fomos nós as mulheres, como ativistas, profissionais, ou como pontos fundamentais das redes de afeto e de solidariedade que garantimos a sustentação da vida nas nossas famílias e comunidades, tecendo e mantendo vínculos e

coletividades, sustentando e construindo alianças para assegurar o cuidado indispensável à sobrevivência no cotidiano e para esperar o Bem Viver. Não custa lembrar que a primeira morte causada pela Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, foi de uma mulher negra trabalhadora doméstica de 63 anos, sua morte ocorreu pelas ausências de cuidados durante toda sua vida, incluindo direitos trabalhistas e previdenciários, o direito de ficar em casa em quarentena remunerada, protegendo sua saúde. (Fórum, 2023).

Essa passagem do Manifesto nos revela com grande sensibilidade a visão do caráter estrutural das desigualdades que atravessam o trabalho do cuidado. o manifesto desloca o cuidado do âmbito privado, historicamente imposto às mulheres, sobretudo às mulheres negras, para o espaço público e político, exigindo que o Estado assuma sua responsabilidade na criação de infraestrutura social adequada e na garantia de direitos trabalhistas e previdenciários. A lembrança da primeira morte por Covid-19 no Rio de Janeiro, de uma mulher negra trabalhadora doméstica, simboliza de forma dolorosa a negligência histórica com as vidas das mulheres racializadas e com o trabalho reprodutivo que sustenta a sociedade.

Ao mesmo tempo, reafirma a força dessas mulheres como protagonistas da resistência e da solidariedade, aquelas que, mesmo nas crises, mantêm a vida coletiva em movimento. A crítica central, portanto, é que enquanto o cuidado não for reconhecido como pilar do bem-estar social e redistribuído de forma justa, a democracia brasileira permanecerá incompleta, pois continuará sustentada sobre o trabalho invisível e desvalorizado de quem cuida.

E é justamente graças a toda essa trajetória de lutas históricas, impulsionadas pelos movimentos sociais, feministas e, sobretudo, pelos coletivos de mulheres negras, que se torna possível a efetivação da Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados no Brasil. Essa conquista representa não apenas um marco legislativo, mas também o reconhecimento político e simbólico de que o cuidado é um direito humano universal e uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, as famílias, as comunidades e o setor privado.

Sancionada em 23 de dezembro de 2024, a menos de um ano do presente trabalho, a lei estabelece diretrizes para garantir condições dignas de trabalho e proteção social às pessoas cuidadoras, em sua maioria mulheres, e para ampliar o acesso a serviços públicos de cuidado destinados a crianças, pessoas idosas, com deficiência ou em situação de dependência. Mais do que uma política, trata-se de um avanço para a sociedade, que traduz em norma jurídica décadas de reivindicações por justiça de gênero, racial e social.

Com a nova legislação, o Brasil se alinha às recomendações internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que vêm reconhecendo o cuidado como elemento central para o desenvolvimento sustentável e para a equidade entre os povos. Assim como tratado em ONU Mulheres Brasil (2024), “o trabalho de cuidado é essencial para a sustentação da sociedade”

É reforçando o papel do cuidado e do apoio para a vida, para a sociedade e para o planeta, que as Nações Unidas aprovaram a celebração do Dia Internacional do Cuidado e Apoio, a ser observado anualmente no dia 29 de outubro, sob a liderança de ONU Mulheres, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH). A observância da data visa encorajar governos, setor privado, sociedade civil, academia, mídia e a comunidade global os líderes mundiais a atuar para transformar a desigual divisão sexual do trabalho de cuidado e apoio como um acelerador para promover a igualdade interseccional de gênero e alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (ONU Mulheres Brasil. 2024)

Este trecho destaca que o cuidado e o apoio são fundamentais para a vida e para a sociedade, sendo reconhecidos globalmente com a criação do Dia Internacional do Cuidado e Apoio. A data reforça a necessidade de enfrentar a desigual divisão sexual do trabalho de cuidado, incentivando ações de governos, setor privado e sociedade civil para promover a igualdade de gênero e contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A partir dessa perspectiva global de valorização do cuidado, o Brasil avança com a promulgação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNC). Essa legislação representa um marco histórico na agenda de direitos das mulheres e da economia do cuidado, reconhecendo o cuidado como direito social e responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias, comunidades e setor privado. Entre suas principais diretrizes, a PNC propõe a redução das desigualdades de gênero, raça e classe, a ampliação da oferta de serviços públicos de cuidado, a valorização e proteção das trabalhadoras cuidadoras, e o incentivo à corresponsabilidade dos homens nas tarefas domésticas e de cuidado. Além disso, a lei visa estruturar um Sistema Nacional de Cuidados, com articulação entre as três esferas de governo e integração com outras políticas públicas, como saúde, assistência social, educação e trabalho. Trata-se de um avanço significativo, especialmente para as mulheres cuidadoras.

O Capítulo I da Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados, marca um momento histórico para o Brasil, pois reconhece o cuidado como um direito de todas as pessoas e um dever do Estado. O artigo 1º da lei afirma que

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, por meio da promoção da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados, consideradas as múltiplas desigualdades.

§ 1º Todas as pessoas têm direito ao cuidado.

§ 2º O direito ao cuidado de que trata o *caput* deste artigo compreende o direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado. (BRASIL, 2024).

Essa definição amplia o entendimento do que significa cuidar, reconhecendo que o cuidado é essencial para a vida e para o bem estar humano, e não apenas uma tarefa doméstica ou feminina. Ao mesmo tempo, o texto traz um novo olhar sobre a corresponsabilidade social, indicando que o cuidado deve ser compartilhado entre homens e mulheres, Estado, famílias, comunidades e setor privado.

O artigo 2º reforça esse compromisso ao afirmar que “a Política Nacional de Cuidados é dever do Estado [...] em corresponsabilidade com as famílias, o setor privado e a sociedade civil” (BRASIL, 2024). Essa parte da lei representa uma mudança importante, pois rompe com a lógica histórica que deixava o cuidado restrito ao ambiente doméstico e, principalmente, às mulheres, muitas delas negras, pobres e trabalhadoras informais. Essa nova abordagem reflete décadas de lutas dos movimentos feministas e movimentos sociais que reivindicam o reconhecimento do cuidado como trabalho e como direito social.

Já o artigo 3º determina que a Política Nacional de Cuidados deve ser implementada “de forma transversal e intersetorial” (BRASIL, 2024). Isso significa que diferentes áreas como saúde, educação, assistência social e trabalho, devem atuar juntas, criando políticas que respondam às necessidades reais das pessoas cuidadoras e das pessoas que precisam de cuidado. Essa estrutura reforça a ideia de que cuidar não é um ato isolado, mas uma ação coletiva que depende da presença ativa do Estado.

O Capítulo II da Lei, que trata dos objetivos da Política, apresenta um conjunto de diretrizes voltadas para transformar o cuidado em um direito garantido e compartilhado por toda a sociedade. De forma geral, a lei busca equilibrar a relação entre quem cuida e quem é cuidado, reconhecendo que ambos os lados precisam de proteção, apoio e valorização. O artigo 4º, inciso I, afirma que o objetivo central é

“garantir o direito ao cuidado, de forma gradual e progressiva, sob a perspectiva integral e integrada de políticas públicas que reconheçam a interdependência da relação entre quem cuida e quem é cuidado” (BRASIL, 2024). Essa formulação demonstra que o cuidado deve ser tratado como uma política de Estado e não como uma responsabilidade individual ou familiar isolada.

Outro ponto fundamental é a preocupação em melhorar as condições de trabalho das pessoas cuidadoras, especialmente das mulheres, que historicamente assumem esse papel em contextos de precarização e informalidade. Ao estabelecer como meta “promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado, de maneira a enfrentar a precarização e a exploração do trabalho” (art. 4º, V), a lei reconhece a necessidade de combater a exploração e valorizar o trabalho que sustenta a vida cotidiana. Além disso, ao propor a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado (art. 4º, VI) “promover o reconhecimento, a redução e a redistribuição do trabalho não remunerado do cuidado, realizado primordialmente pelas mulheres;” (BRASIL, 2024) , o texto legal busca corrigir uma das maiores desigualdades de gênero da sociedade brasileira.

Por fim, o capítulo destaca a importância de mudar a cultura social em torno do cuidado (art. 4º, VIII), incentivando o compartilhamento de responsabilidades entre homens e mulheres, Estado, setor privado e sociedade civil. Essa mudança cultural é essencial para que o cuidado deixe de ser visto como um dever natural das mulheres e passe a ser compreendido como um valor coletivo e um ato político de corresponsabilidade social.

O capítulo VII que trata sobre o Plano Nacional de Cuidados, conforme previsto na Política, representa o principal instrumento de planejamento, execução e monitoramento das ações voltadas ao cuidado no Brasil. Sua proposta é articular diferentes áreas das políticas públicas, como saúde, educação, assistência social, trabalho, cultura e igualdade racial de forma intersetorial e integrada, reconhecendo que o cuidado é um tema transversal que atravessa toda a sociedade.

Mais do que um conjunto de metas e indicadores, o plano propõe uma mudança de paradigma, trata o cuidado não como um dever individual ou familiar, mas como uma responsabilidade compartilhada. Ele busca fortalecer a rede de apoio às pessoas que necessitam de cuidados e também àquelas que o realizam, promovendo a formação, a valorização e a proteção social das cuidadoras e cuidadores especialmente das mulheres, que historicamente sustentam esse trabalho invisível.

Em termos práticos, o Plano Nacional de Cuidados pretende reduzir desigualdades estruturais e promover a redistribuição justa do tempo e das responsabilidades do cuidado, incentivando a corresponsabilidade entre homens e mulheres. Além disso, prevê a produção e o aprimoramento de dados e pesquisas sobre o tema, possibilitando uma gestão mais eficiente e baseada em evidências. Assim, o plano se torna uma ferramenta estratégica para transformar o cuidado em pilar de desenvolvimento social, econômico e humano, garantindo dignidade e bem estar a quem cuida e a quem é cuidado

Contudo podemos observar que a Lei nº 15.069/2024 é resultado direto das lutas históricas de mulheres, movimentos sociais e coletivos populares que, por décadas, denunciaram a invisibilidade e a sobrecarga do trabalho de cuidado. A presença da deputada Benedita da Silva como relatora da lei traz um simbolismo simbólico como mulher negra e militante histórica, ela representa a voz das trabalhadoras que sustentam o cuidado nas periferias, nas famílias e nas comunidades. Sua atuação como mediadora entre a sociedade civil, o Estado e os movimentos sociais garantiram que as reivindicações coletivas se transformassem em política pública concreta, reconhecendo o cuidado como um direito social e pilar da cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como foco compreender o trabalho de cuidado realizado por mulheres, evidenciando as desigualdades de gênero, raça e classe que o atravessam historicamente. Desde o início, buscou-se refletir sobre como o cuidado foi naturalizado como um dever feminino, associado ao amor, doação e ao dever materno, o que contribuiu para sua invisibilidade social e econômica. Ao longo da pesquisa, foi possível perceber que, embora o cuidado seja essencial para a manutenção da vida e para o funcionamento da sociedade, ele continua sendo pouco valorizado, tanto nas relações familiares quanto nas políticas públicas. A discussão percorreu desde a construção histórica da divisão sexual do trabalho até o reconhecimento recente do cuidado como direito, por meio da Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 14.847/2024, resultado das lutas e mobilizações dos movimentos sociais e feministas.

A relevância deste estudo se manifesta em diferentes dimensões. No campo acadêmico e profissional do Serviço Social, compreender o cuidado como uma questão pública e coletiva é fundamental para fortalecer o debate sobre justiça social e igualdade de gênero, além de orientar práticas profissionais mais comprometidas com a proteção social e a valorização do trabalho de quem cuida. No âmbito pessoal e social, a pesquisa adquiriu um significado especial ao dialogar com experiências vividas e observadas durante o estágio na instituição Caminhar e nas vivências familiares, que revelaram como o cuidado, em sua forma mais cotidiana, recai majoritariamente sobre as mulheres, especialmente as negras e de baixa renda. Assim, o estudo reafirma a importância de se construir uma cultura de corresponsabilidade entre Estado, sociedade, homens e mulheres, capaz de romper com o ciclo histórico de desigualdade.

Entre os principais resultados alcançados, destaca-se que o trabalho de cuidado segue sendo marcado pela precarização e pela falta de reconhecimento, tanto no âmbito remunerado quanto no não remunerado. As cuidadoras enfrentam jornadas exaustivas, sobrecarga emocional e ausência de suporte institucional adequado. Por outro lado, o surgimento da Política Nacional de Cuidados representa um avanço significativo, pois reconhece o cuidado como um direito universal e estabelece diretrizes para a promoção da corresponsabilidade e da valorização do trabalho de quem cuida. Contudo, a efetivação dessa política ainda depende de

planos concretos, financiamento adequado e compromisso político dos entes federativos, o que evidencia um campo aberto para novas investigações e práticas sociais.

Dessa forma, pode-se afirmar que os objetivos propostos inicialmente foram alcançados, uma vez que a pesquisa conseguiu discutir o cuidado sob uma perspectiva crítica, analisando suas dimensões históricas, sociais e políticas, além de destacar o papel dos movimentos sociais na construção de políticas públicas voltadas ao reconhecimento do cuidado como direito. Entretanto, algumas limitações permanecem, como a necessidade de aprofundar estudos sobre os impactos práticos da Política Nacional de Cuidados e sobre as estratégias de valorização do trabalho das cuidadoras no contexto local e institucional, além da abordagem sobre a saúde mental dessas mulheres que executam este trabalho. Esses aspectos abrem caminhos para futuras pesquisas, talvez a continuação para um mestrado, para a ampliação do debate sobre o cuidado como elemento central da vida social e política.

Por fim, este trabalho se encerra retomando assim como no início a força e a voz de Elza Soares, que, em sua canção, denunciava: *“A carne mais barata do mercado é a carne negra.”* O verso, profundamente simbólico que expõe o racismo e a desigualdade social que marcam a história do Brasil, assim como as cuidadoras relatadas em nossa pesquisa. Em uma nova releitura da canção lançada em 2017, o verso ganha um novo sentido: *“A carne mais barata do mercado não é mais a carne negra.”* Essa mudança transforma dor em força, lamento em afirmação. É o grito de um povo que se recusa a ser invisível, que se reconhece em sua história e reivindica seu valor. A voz de Elza, antes denunciada, agora remete a celebração e esperança, lembrando que resistir também é uma forma de existir.

Assim, em sintonia com essa transformação simbólica, este trabalho reafirma que o cuidado, historicamente invisível e desvalorizado também começa a ganhar voz e reconhecimento. Se antes o ato de cuidar era visto como um dever silencioso, atribuído principalmente às mulheres, especialmente negras, hoje ele aparece como um ato político, um direito social e uma expressão de justiça e humanidade. Como na nova versão da canção de Elza, que anuncia um tempo de mudança, o trabalho de cuidado antes invisível e desvalorizado, precisa ser reconhecido como ato político, direito social e justiça.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS / Câmara. Agência de Notícias / Câmara. *Texto aprovado é substitutivo da relatora Benedita da Silva ao PL 5791/19*. Brasília, [data]. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/1110687-camara-aprova-projeto-que-cria-a-politica-nacional-de-cuidados?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 09 out. 2025.

AGÊNCIA GOV. *Política Nacional de Cuidados é aprovada na Câmara dos Deputados*. Brasília, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/novembro/politica-nacional-de-cuidados-e-aprovada-na-camara-dos-deputados>. Acesso em: 09 out. 2025.

BIROLI, Flávia. *Movimento Feminista*. In: CPDOC/FGV. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Colaboração especial. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2023. Disponível em: <https://www18.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/movimento-feminista>. Acesso em: 01 out. 2025.

BISNETO, José Augusto (org.). *Serviço Social e saúde mental: uma análise institucional da prática*. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 ago. 2025.

BRASIL. Lei n. 15.069, de 23 de dezembro de 2024. *Institui a Política Nacional de Cuidados e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/dezembro/politica-nacional-de-cuidados-e-sancionada-pelo-presidente-lula>. Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024. *Institui a Política Nacional de Cuidados*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L15069.htm. Acesso em: 09 out. 2025.

CAMARGO, Marcelo. *Trabalho Doméstico e de Cuidados não Remunerado*. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Deputado(a) Benedita da Silva — perfil*. Brasília: Câmara dos Deputados, s.d. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/73701>. Acesso em: 01 out. 2025.

CARNEIRO, Sueli. *Mulheres em movimento*. Estudos Avançados, São Paulo, n. 17, p. 117-132, dez. 2003.

CARNEIRO, Sueli; CAMPOS, Beatriz; LEMOS, Patricia (orgs.). *Por um feminismo afro-latino-americano*. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021.

CARDOSO, C. P. *Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez*. Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 3, p. 965–986, set. 2014.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética do/a Assistente Social e Lei 8.662/1993: que regulamenta a profissão*. Brasília: CFESS, 1993.

CORTE FEDERAL / COFEN. *Câmara aprova PL que institui a Política Nacional de Cuidados*. Brasília, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/camara-aprova-pl-que-institui-a-politica-nacional-de-cuidados/>. Acesso em: 09 out. 2025.

DICIO. *Cuidado*. Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/cuidado/>. Acesso em: 14 set. 2025.

DICIO. *Trabalho*. Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/trabalho/>. Acesso em: 18 set. 2025.

EVARISTO, Conceição. *Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face*. In: SCHNEIDER, Liane; MOREIRA, Nadilza Martins de Barros (Org.). *Mulheres no mundo: etnia, marginalidade e diáspora*. 2. ed. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020. p. 219-229.

FERREIRA, Bia. *Não precisa ser Amélia*. Intérprete: Bia Ferreira. In: *Igreja Lesbiteriana: um chamado*. São Paulo: Independente, 2018. 1 faixa, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eafn3B5KVII>. Acesso em: 15 out. 2025.

FLEURY, Sônia. *Estados sem cidadãos: segurança social e assistência à saúde*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

FORUM FEMINISTA ANTIRRACISTA; Articulação de Mulheres Brasileiras; CFEMEA et al. *Manifesto “Por uma Política Nacional de Cuidados que enfrente as desigualdades pautada no Bem Viver”*. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.cfemea.org.br/images/PDF/Manifesto-Politica-Nacional-de-cuidados2023.pdf>. Acesso em: 02 out. 2025.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GESSER, Marivete; ZIRBEL, Ilze; LUIZ, Karla Garcia. *Cuidado na dependência complexa de pessoas com deficiência: uma questão de justiça*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 30, n. 2, art. e86995, 2022. DOI: 10.1590/1806-9584-2022v30n286995. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/qH3pqSSmfdYZyYzmcBw58hv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 jun. 2025.

GIL, Caroline. *Precisa-se ou aluga-se: o mapeamento de amas de leite na cidade do Rio de Janeiro na Primeira República*. São Paulo: Hucitec, 2018.

GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo*. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*. In: SOUZA, Octávio Ianni de (Org.). *Ciências Sociais Hoje*. Brasília: Editora da UnB, 1984.

GROISMAN, Daniel; ROMERO, Dalia; ANDRADE, Zelia Pimentel; ARAUJO, Anna Barbara; ARAUJO, Giulia de Castro Lopes; BARROS, Heglaucio; BERNARDO, Maria Helena de Jesus; CAVALETTI, Ana Carolina Lima; DAMACENA, Giseli Nogueira; PASSOS, Rachel Gouveia; SANTOS, Ana Gilda Soares; SOUZA JÚNIOR, Paulo Roberto Borges; TRAVASSOS, Ronaldo. *Cuida-Covid: Pesquisa nacional sobre as condições de trabalho e saúde das pessoas cuidadoras de idosos na pandemia – Principais resultados*. Rio de Janeiro: EPSJV/ICICT/Fiocruz, 2021.

Disponível em: chrome

extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfndmkaj/https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/Relat%C3%B3rio_CUIDA_COVID_05_10_2021.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 14 set. 2025

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/?lang=pt>. Acesso em: 13 jun. 2025.

HIRATA, Helena. *Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa*. Análise, nº 7. São Paulo: Friedrich Ebert Stiftung Brasil, 2015. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12133.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. *Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado*. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/apresentacao>. Acesso em: 02 ago. 2025.

LAVALLE, Adrian Gurza et al. (orgs.). *Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição*. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2018.

MARTINS, Bárbara Canedo R. *Reconstruindo a memória de um ofício: as amas-de-leite no mercado de trabalho urbano do Rio de Janeiro (1820-1880)*. Revista de História Comparada, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 138-167, 2010.

MEDEIROS, Rozélia. *Política pública*. Revisão: Denise Scabin. São Paulo: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, 18 jul. 2023. Disponível em: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/politica-publica/>. Acesso em: 25 set. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 33. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. 108 p.

ONU MULHERES BRASIL. *No Dia Internacional do Cuidado e Apoio, entenda a importância e o papel desse trabalho para a sustentação da sociedade*. ONU Mulheres Brasil, 29 out. 2024. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/no-dia-internacional-do-cuidado-e> Acesso em: 9 out. 2025.

PINHEIRO, Luana. *Economia do cuidado*. In: CAMARANO, Ana Amélia; PINHEIRO, Luana (orgs.). *Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2023. p. 438-443. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/1e392288-3027-4429-8363-aa045d108627/content>. Acesso em: 16 jun. 2025.

QUADROS, Adriel José de. *O trabalho profissional das/os assistentes sociais: reflexões sobre as políticas públicas*. Anais do ENPESS, ano 2024, apresentação oral, p. 1-15. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/oral/03252.pdf>. Acesso em: 10 out. 2025.

QUEIROZ, Christina. *No Brasil, 24 milhões de trabalhadores atuam no setor do cuidado*. Revista Pesquisa FAPESP, São Paulo, 10 abr. 2024. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/no-brasil-24-milhoes-de-trabalhadores-atuam-no-setor-do-cuidado/>. Acesso em: 02 ago. 2025

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-1980*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SARAIVA, Enrique; FERRAREZI, Elisabete (Org.). *Políticas Públicas*. Vol. I. Coletânea. ENAP. Brasília, 2006

SILVA, Mauri Antônio da. *Aporte histórico sobre os direitos trabalhistas no Brasil*.

SER Social, Brasília, v. 22, n. 46, p. 126–152, jan./jun. 2020. Disponível em:

https://doi.org/10.26512/ser_social.v22i46.23516. Acesso em: 29 set. 2025.

SORJ, Bila. “Trabalho remunerado e trabalho não remunerado”. In: OLIVEIRA, Suely; RECAMÁN, Marisol; VENTURI, Gustavo (Org.). *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 107-119.

ZART, Paulina Ely. *A dupla (ou múltipla) jornada de trabalho feminina e o princípio da igualdade: reflexão sobre a submissão da mulher e a divisão desigual do trabalho doméstico*. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 25 nov. 2019. Disponível em:

<http://hdl.handle.net/10737/2887>. Acesso em: 02 ago. 2025